
CARTA CONVITE 10/2022
PRÉ-QUALIFICAÇÃO – COTAÇÃO/CONCORRÊNCIA

CONTROL TEC GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA
PROJETO: PINACOTECA CONTEMPORÂNEA

DATA: 21/02/2022

**ASSUNTO: PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA CONCORRÊNCIA PARA PROJETO E OBRA FASE 2 CERTIDÃO DE DIRETRIZES
SMT-0001/22, PINA CONTEMPORÂNEA**

Para:

E-mail:

A/C:

Prezados Senhores,

Considerando que a Associação Pinacoteca Arte e Cultura - APAC, associação civil sem fins lucrativos, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Praça da Luz, nº 2, Bom Retiro, CEP 01120-010, firmou contrato com a Control Tec Gerenciamento de Obras, para o gerenciamento do projeto Pinacoteca Contemporânea, vimos por meio da presente, convidar V.Sas. a participarem da **pré-qualificação Jurídica, Econômico-Financeira e Técnica** para concorrência em referência, observando-se o que segue:

1. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E ECONOMICO- FINANCEIRA

A qualificação Econômico-financeira e Jurídica dos Proponentes será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros exigidos.

- Certidão negativa de protestos nos Cartórios da sede da Proponente;
- Certidão negativa e de regularização jurídica e fiscal com os órgãos das esferas Municipal, Federal e Estadual;
- Certidão de seu registro no CREA na localidade sede da Proponente e na localidade da obra;
- Certidão de regularidade de situação do ISS no município sede da Proponente atualizada
- Certidão negativa de débitos do INSS atualizada;
- Certidão negativa de débitos e de Regularidade do FGTS atualizada;
- Cartão de CNPJ, válido e "online";
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – atualizada
- Declaração expressa de concordância com todos os termos do presente edital e de visita ao local dos serviços, conforme modelo anexo;
- Contrato e/ou Estatuto Social da Proponente e última alteração contratual;
- Eleição da Diretoria e/ou seus Gerentes;

- Instrumento de procuração se for o caso;
- Certidão Estadual de Falência e Concordatas da sede da Proponente (caso seja emitida em certidão diversa da certidão dos Distribuidores Cíveis);
- Certidão de Distribuidores Estaduais Cíveis e Executivos Fiscais;
- Certidão de Distribuidores Estaduais Criminais
- Certidão de Distribuição da Justiça Federal (primeira e segunda instâncias)
- Certidão dos Distribuidores Trabalhistas de sua sede e do local da prestação de serviços (primeira e segunda instâncias);
- Certidão simplificada expedida pelo órgão competente (JUCCSP ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas), atestando seu capital social, objeto social, administradores, data da constituição, dentre outros elementos;
- Faturamento dos últimos 5 anos, assinado por contador habilitado no CRC;
- SERASA.

Todas as certidões deverão possuir como data de expedição o prazo máximo de 30 dias anteriores à data designada para a entrega da proposta, salvo aquelas expedidas com menção expressa ao seu prazo de validade.

Na hipótese de qualquer certidão apresentar apontamentos, deverá ser anexada à proposta, a Certidão de Objeto e Pé do processo, expedida com menos de 30 dias da data designada para a entrega da proposta.

2. HABILITAÇÃO TÉCNICA

A qualificação técnica dos Proponentes será comprovada mediante a apresentação dos documentos abaixo elencados demonstrando capacidade para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos ao Escopo das obras.

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO - ETAPA ELIMINATÓRIA	
ITEM	CRITÉRIOS
A) Listagem de obras similares executadas nos últimos 5 anos.	<ul style="list-style-type: none"> • Apresentação de RRT ou ART • Apresentação de certificados de conclusão com firma reconhecida emitidos pelo contratante. • Contato do responsável contratante.
B) Certificações Corporativas	<ul style="list-style-type: none"> • Apresentação das Certificações válidas da empresa;
C) Governança Corporativa	<ul style="list-style-type: none"> • Apresentação de Plano de Governança Corporativa da Empresa (apresentação das ferramentas de controle, gestão de riscos etc.)

3. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Toda a documentação deverá ser fornecida para análise exclusivamente através do endereço de e-mail **concorrenciapina@controltec.com.br**, até próximo dia **21/03/2022**, às **17:00 h**.

4. VALIDADE DA DOCUMENTAÇÃO

Documentos que possuam inconsistências, sejam incompletos ou que sejam apresentados fora do prazo estabelecido, não serão considerados nesta etapa do processo.

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A qualificação da empresa será divulgada mediante e-mail até do dia 23/03/2022

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Não será admitida a participação de empresas:

- A. que possuírem qualquer débito ou pendência junto à APAC ou à Administração Pública;
- B. que estiverem sob regime de falência ou concordata;
- C. que tenham em seu quadro de sócios ou de administradores, pessoas que sejam consanguíneas ou parentes até o 3º (terceiro) grau do Governador, Vice-Governador, Secretários de Estado, diretores, conselheiros e funcionários da APAC.

Serão liminarmente desclassificadas as propostas que não obedecerem às exigências deste Convite.

Quaisquer outras informações, atendimentos ou contatos a respeito deste Convite serão prestados exclusivamente por escrito, por meio do e-mail concorrenciapina@controltec.com.br, e a solicitação de informações não motivará a prorrogação do prazo fixado para entrega das propostas.

O presente convite não obriga a APAC, sob qualquer forma, a assinar Contrato com a empresa pré-qualificada nos termos deste Convite, sendo facultado à APAC revogar o presente convite, a qualquer tempo, por fundado motivo, obrigando-se neste caso, a cientificar os interessados mediante o envio de notificação.

São Paulo, 21 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

Control Tec Gerenciamento de Obras Ltda.

**CADERNO TÉCNICO
ENCARGOS ADMINISTRATIVO
PARA EXECUÇÃO DE PROJETO,
APROVAÇÕES E OBRAS FASE 2 CERTIDÃO
SMT 001-22**

SÃO PAULO - SP

**CONCORRÊNCIA PARA EXECUÇÃO
CERTIDÃO DE PROJETO, APROVAÇÃO E
EXECUÇÃO DIRETIZES SMT - PINACOTECA
CONTEMPORÂNEA**

SUMARIO

1.	INTRODUÇÃO	6
1.1.	CONTRATANTE	6
1.2.	OBJETIVO.....	6
1.3.	DA PARTICIPAÇÃO	6
2.	CONSIDERAÇÕES.....	6
2.1	GERAL	6
2.2	SÍNTESE DO PROJETO.....	7
2.3	PACOTES DE CONTRATAÇÃO	8
2.4	ESCOPO DOS SERVIÇOS.....	9
2.5	PROJETOS	9
2.6	UTILIZAÇÃO DO MODELO BIM	Erro! Indicador não definido.
2.6.1	Visualização 3D.....	Erro! Indicador não definido.
2.6.2	Medições	Erro! Indicador não definido.
2.6.3	Geração de infográficas e roteiros virtuais.....	Erro! Indicador não definido.
2.6.4	Simulação construtiva	Erro! Indicador não definido.
2.6.5	Acompanhamento das obras	Erro! Indicador não definido.
2.7	HIERARQUIA DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS – PROJETOS EXECUTIVOS	10
2.8	PRAZOS.....	10
2.9	INTEGRAÇÃO NO CANTEIRO DE OBRAS E APOIO CIVIL.....	11
2.10	MAQUETES, AMOSTRAS E REFERÊNCIAS	Erro! Indicador não definido.
2.11	ZELADORIA DA OBRA	11
2.12	SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE	12
2.13	TAPUMES E PLACAS DA OBRA	13
2.14	CANTEIRO DE OBRAS	13
2.15	LOCAÇÃO DA OBRA.....	14

2.16	ATUALIZAÇÃO DE DADOS – “AS BUILT”	14
3.	CONCORRÊNCIA	14
3.1	VISITA AO LOCAL	14
3.2	CONSULTAS	15
3.3	ELABORAÇÃO DA PROPOSTA	15
2.6.6	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PREÇOS	15
2.6.7	REGIME CONTRATUAL	15
2.6.8	FATURAMENTO DIRETO	Erro! Indicador não definido.
2.6.9	DOCUMENTAÇÃO PARA LIBERAÇÃO DE MEDIÇÕES	15
2.6.10	REENGENHARIA	Erro! Indicador não definido.
2.6.11	PREÇOS	16
2.6.12	INSTALAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA (CANTEIROS)	17
2.6.13	ALTERAÇÃO DE ESCOPO	17
2.6.14	SERVIÇOS ADICIONAIS	18
3.4	ENTREGA DA PROPOSTA	18
3.5	EQUALIZAÇÃO	19
3.6	ANÁLISE DE PROPOSTAS	19
4.	CONTRATAÇÃO	20
5.	ACOMPANHAMENTO DA OBRA	20
5.1	EQUIPE	20
5.2	ACOMPANHAMENTO	20
6.	ENTREGA DA OBRA	21
6.1	Entrega Provisória, emissão do TRAP	21
6.2	Entrega Definitiva, emissão do TRAD	22
7.	MULTAS	22
8.	GARANTIAS	22
	CAUÇÃO CONTRATUAL	22

9. SEGUROS.....	22
10. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	23
11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	23
12. RELAÇÃO DE ANEXOS.....	23

1. INTRODUÇÃO

1.1. CONTRATANTE

A presente concorrência é promovida pelo **ASSOCIAÇÃO PINACOTECA ARTE E CULTURA - APAC**, associação civil sem fins lucrativos, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Av. Tiradentes 273, Bom Retiro, CEP 01120-010, inscrita no CNPJ sob o nº 96.290.846/0001-82, denominada a seguir **CONTRATANTE** e, coordenada pela **CONTROL TEC GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA**, localizada na Rua Ramos Batista 198 – 14º, Vila Olímpia, São Paulo, SP, denominada a seguir por **GERENCIADORA**.

1.2. OBJETIVO

O objetivo destas instruções é estabelecer normas e procedimentos para a seleção e contratação de empresa para a elaboração de projeto, aprovações legais, licenças e construção de obras inseridas na Certidão de diretrizes SMT-001/22, por sistema de empreitada total por preço global, com o fornecimento de serviços, equipamentos, ferramentas, materiais, mão de obra e todos os demais componentes, mesmo aqueles não citados, porém necessários para a realização dos projetos executivos, suas licenças e obras de implantação da certidão de diretrizes SMT-001/22 emitida contra à Fazenda do Estado de São Paulo e Associação Pinacoteca Arte e Cultura – APAC, devido às obras de expansão da **Pinacoteca, Pinacoteca Contemporânea**, localizado no terreno da Escola Estadual Prudente de Moraes e remanescentes da Escola Model da Luz - Avenida Tiradentes com Rua Ribeiro de Lima, Centro, São Paulo/SP, nas condições estabelecidas a seguir.

1.3. DA PARTICIPAÇÃO

A Proponente, ora convidada a participar deste processo de concorrência, tem sua liberdade de declínio assegurada, durante qualquer uma das etapas que serão desenvolvidas. Porém, importante salientar a necessidade de a Proponente registrar seu interesse nesta participação, expressamente e por escrito, reconhecendo e aceitando todas as condições constantes neste edital, num prazo de 03 dias a contar do recebimento deste caderno e, dos demais anexos.

2. CONSIDERAÇÕES

2.1 GERAL

Por se tratar de obra inserida dentro do perímetro urbano e numa região central de cidade, a Proponente deverá manter, além dos tapumes e delimitações da futura área de execução do projeto e intervenções, serviço de vigilância pelo período de 24 horas, caso necessário, com dimensionamento adequado, de modo que se impeça tanto quanto possível a invasão da área de trabalhos por elementos estranhos à obra e pessoas não autorizadas. Assim, caberá a Proponente considerar esses isolamentos e proteções conforme o padrão estabelecido pelo Contratante, para todas as etapas da obra, bem como empreender os remanejamentos e a manutenção permanente de tais elementos, sempre que se julgar necessário e, a critério do Contratante/Gerenciadora.

Observar que sempre deverá ser prevista utilização de material de 1ª linha, tanto em solução técnica, quanto em qualidade de execução e homologados e aceito pelos órgãos públicos, de modo que o impacto visual de tais elementos seja minimizado.

Todas as circulações externas, nos arredores da obra, deverão ser mantidas livres de detritos, entulhos e equipamentos, de forma tal que os trabalhadores e transeuntes não sejam afetados. Periodicamente, a critério do Contratante/ Gerenciadora, deverá ser executada a lavagem de ruas e a remoção de entulhos, em horários que não comprometam direta ou indiretamente, mesmo que minimamente, o bom e rotineiro funcionamento da obra.

Toda logística de apoio deverá ser previamente aprovada pelo Contratante/Gerenciadora. Acessos de pessoal, áreas destinadas para carga e descarga de material, plano de transporte horizontal e vertical, dentre outros, deverão constar do planejamento da Proponente.

Quanto ao material proveniente de escavações e demolições, se necessário, e remoções diversas, alertamos que deverá haver uma programação prévia para o destino de todo ele, comprovadamente, adequado à legislação municipal e ambiental, devendo ainda ser criado no canteiro um depósito central de resíduos, devidamente identificados, para armazenamento dos mesmos até sua remoção.

Todos os principais fornecedores de serviços e materiais deverão ser indicados já na proposta técnica e antes da contratação de qualquer empresa ser efetivada, caso a Proponente venha a ser a vencedora, deverá submeter ao Contratante/Gerenciadora, toda a documentação técnica e legal da mesma, para efeitos de aprovação ou veto, desde que justificado.

A manutenção da organização, limpeza e condições gerais do canteiro de obras provisórios, inclusive quanto à sinalização, pertinente à segurança do trabalho e das operações, assim como proteção contra a Covid-19, em abrangência integral, independente de empresas terceiras, é parte deste escopo, não podendo ser transferida corresponsabilidade às demais empresas contratadas, as quais serão submetidas às normas do canteiro a serem criadas pela Proponente.

2.2 SÍNTESE DO PROJETO

O projeto para a Pina Contemporânea se localiza em um conjunto de grande importância quanto à preservação do Patrimônio Cultural em diferentes instâncias e se relaciona com diferentes bens tombados. Um edifício de construção moderna – Pavilhão frontal à Avenida Tiradentes, antigo Grupo Escolar Prudente de Moraes – e remanescentes de construções ecléticas – junto à lateral do terreno com o Parque da Luz, formam as pré-existências históricas que são rearticuladas por nova construção em subsolo e no vão livre entre ambos, criando um mezanino avarandado e uma praça coberta. Tanto as edificações a preservar quanto o entorno imediato – Parque da Luz – exigem o máximo cuidado na implantação e gestão do canteiro de obras de modo a minimizar os impactos da etapa de obra.

Desta forma, o escopo de contratação será o desenvolvimento dos projetos executivos e obras da Fase 2 da Certidão SMT-001/22 no qual deverão ser atendidos todos os itens constantes:

“Sinalização viária

Implantar/revitalizar a sinalização horizontal e vertical dos trechos viários abaixo relacionados, incluindo placas especiais, dispositivos de sinalização e as aproximações até 30,00 m, conforme projeto funcional disponibilizado por CET.

- a) *Av. Tiradentes, entre Rua Ribeiro de Lima e Rua Mauá,*
- b) *Rua Ribeiro de Lima entre Avenida Tiradentes*
- c) *Rua Prates, Praça da Luz, entre Avenida Tiradentes*
- d) *Rua Prates, Rua Prates, entre Praça da Luz e Rua Ribeiro de Lima*

Todas as melhorias viárias solicitadas na Certidão de diretrizes deverão atender às especificações técnicas da Prefeitura de São Paulo e da CET, à época da sua implantação.

Todo equipamento constituinte de sistema de controle semafórico de monitoramento e fiscalização de trânsito deverá obedecer ao disposto na Portaria SMT/GAB/002/14 de 17 de janeiro de 2.14.

No caso de implantação/revitalização de sinalização semafórica, havendo indisponibilidade da infraestrutura de comunicação, o sistema poderá operar em modo local até que toda esta infraestrutura esteja disponível.

Todos os projetos, serviços e materiais referentes à implantação / manutenção de sinalização vertical e horizontal de estacionamentos rotativos serão de responsabilidade da empresa concessionária estabelecida pela Prefeitura da Cidade de São Paulo.

No caso de implantação de dutos subterrâneos, o interessado deverá atender ao decreto nº 59.617 de 07/08/2.020 – Padronização de calçadas, bem como seguir as diretrizes fornecidas pela Secretaria Municipal das Subprefeituras / Convias.

No caso de revitalização horizontal, deverá ser observado o cronograma de recapeamento da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

A implantação da sinalização horizontal estabelecida no item 7 desta certidão deverá ser precedida, se houver necessidade, da aplicação de capa asfáltica para regularização do pavimento, obedecidos os padrões e normas adotadas pela Prefeitura Municipal de São Paulo.

Este serviço será avaliado quando da aprovação dos projetos de sinalização.

Os projetos executivos de sinalização elaborados pelo Empreendedor deverão ser submetidos à análise e aprovação SMT/CET, por meio de autuação de projeto específico”.

2.3 PACOTES DE CONTRATAÇÃO

A contratação das Obras para a execução do PROJETO será realizada em dois (2) principais Pacotes de Contratações conforme descritos abaixo:

- (PACOTE 01) – Projeto executivo fase 2 e suas respectivas aprovações nos órgãos competentes
- (PACOTE 02) – Obras civis e obtenção dos TRAP e TRAD;

2.4 ESCOPO DOS SERVIÇOS

No escopo dos serviços, deverão ser considerados todos os itens constantes da certidão SMT-001/22, contemplando:

Fase 2 – Projetos

- ✓ Revalidação da certidão de diretrizes SMT-001/22;
- ✓ Obtenção dos projetos funcionais;
- ✓ Elaboração dos projetos executivos;
- ✓ Aprovação dos projetos executivos em todos os órgãos necessários (CET, CONVIAS, etc.);
- ✓ Diligenciamento caso necessário concessionários (energia, telefonia e dados)

Fase 2 – Obra

- ✓ Autorizações CET/CONVIAS, todas as que se fizerem necessárias;
- ✓ Obtenção TPOV;
- ✓ Projeto de desvio de tráfego provisório-obras, aprovação e execução
- ✓ Execução das Obras;
- ✓ Vistorias dos órgãos competentes para validação das obras;
- ✓ Obtenção do TRAP (incluso todo o diligenciamento das documentações);
- ✓ Obtenção do TRAD (incluso todo o diligenciamento das documentações);
- ✓ Elaboração e diligenciamento do Termo de Aceite de Sinalização de vaga para deficiente e idoso, a ser obtido junto a CET nos termos da Portaria nº 66/17 - DSV.GAB e alterações posteriores e da Resolução CPA 024/2019;
- ✓ As built das obras executadas.

2.5 PROJETOS

A Contratado deverá fornecer todos os projetos executivos aprovados nos órgãos competentes para a realização da obra em modo eletrônico e papel para entrega de documentações aos órgãos competentes e também ao Contratante, projetos necessários, que darão subsídios para o preenchimento das obrigações a serem contratadas e executadas.

O Proponente é o único responsável em verificar e validar toda a documentação fornecida pela Contratante. Caso este considere necessário adequações de especificações, ajustes e/ou adequação ou alteração das condições de execução, o mesmo deverá apresentar de forma objetiva a alternativa proposta dentro da sua proposta técnica, desde que atenda às normativas e homologações dos órgãos envolvidos refletindo o mesmo na sua proposta comercial.

Caso o Proponente não se manifeste na apresentação da proposta, se considera a validação e aceitação explícita, assumindo assim, a responsabilidade pelo inteiro teor deste Caderno de Encargos e seus anexos bem como por todas e quaisquer falhas em qualquer ocasião durante ou após a finalização do contrato, não sendo desta forma permitida nenhuma reclamação posterior.

É de responsabilidade do Proponente verificar e validar que a documentação fornecida pelo Contratante neste Caderno de Encargos e seus Anexos, cumpre as Leis, regulamentos e normas Aplicáveis de forma que o produto final seja adequado ao escopo pretendido.

Uma vez validados pela Proponente, este passará a ter a mesma responsabilidade pela documentação fornecida pela Contratante neste Caderno de Encargos e seus anexos, como se os houvesse produzidos.

Não se permitirá nenhuma variação Projeto Executivo a menos que especificamente pactuado pelo Gerente do Contrato ("GC") designado pela PINACOTECA conjuntamente com os órgãos públicos competentes. Qualquer permissão dada pela PINACOTECA estará sujeita a que o Proponente apresente a notificação apropriada às autoridades, quando for o caso, e assegure a aprovação das propostas antes da construção, e o Proponente será responsável por quaisquer implicações no programa e no custo resultante de negociações com as autoridades originadas das propostas. O Proponente não deverá apresentar nenhuma proposta às autoridades sem a concordância prévia da PINACOTECA.

2.5.1 As Built

É obrigatório a entrega dos As Built, conforme o padrão solicitado pelos órgãos públicos. Deve-se prever uma rotina de atualização dos projetos preferencialmente por frequência quinzenal, representando componentes com dimensões próximas as instaladas, bem como suas informações.

2.6 HIERARQUIA DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS – PROJETOS EXECUTIVOS

Todos os elementos das especificações do projeto, incluindo os desenhos correspondentes, deverão ser lidos juntos como se fossem um único documento.

A hierarquia da documentação deverá ser a seguinte:

- (a) Memorial descritivo
- (b) Especificações técnicas
- (c) Desenhos técnicos
- (d) Estudos e relatórios de apoio.

Projetos e Memoriais prevalecem sobre planilha orçamentária do proponente.

2.7 PRAZOS

O prazo para execução e entrega final da obra (entrega Definitiva) será até o dia 30 de setembro de 2.022 a contar da finalização do processo de concorrência e assinatura do contrato. Não podendo em hipótese alguma, ser prorrogado, estendido ou alterado, ficando responsável pela ampliação da sua capacidade de produção, materiais e/ou pessoas, sem encargos adicionais à CONTRATANTE, caso seja identificada a necessidade de recuperação de prazo e produção para atendimento dos prazos contratuais por parte da CONTRATANTE visando a manutenção dos prazos para obtenção do habite-se final da edificação Pina Contemporânea.

Datas marco:

Considerando data zero a assinatura do contrato, temos:

- ✓ Fase projeto: aprovação dos projetos executivos junto aos órgãos competentes: 2 meses após a assinatura do contrato;

- ✓ Fase obra: Autorizações CET/Convias: 15 dias após a aprovação do projeto junto aos órgãos competentes;
- ✓ Fase obra: execução das obras objeto do projeto executivo / vistorias: 2 meses após as autorizações dos órgãos competentes;
- ✓ Fase documentais: Obtenção TRAP;
- ✓ Fase documental: Obtenção TRAD, prazo máximo 30 de setembro de 2.022;
- ✓ Fase pós obra / aceite: as builts, 30 dias após a emissão do TRAD.

Os prazos acima estabelecidos deverão ser traduzidos no plano de ataque e cronograma físico detalhado, a ser entregue juntamente com a proposta.

Na elaboração deste cronograma, deverá ser considerado:

- 1) Todos os serviços descritos no item 2.4, deverão constar claramente do cronograma, devidamente sinalizadas às interferências, necessidades e dependências entre as demais partes contratadas.

Este cronograma deverá levar em consideração os prazos de aprovações legais necessárias para a realização dos serviços, devidamente integrados a sequência executiva das obras a serem executadas.

Caso sejam identificados serviços que não façam parte do escopo da Proponente e tampouco estejam identificadas neste edital como Pacotes de Contratação a serem feitos pela Contratante, ainda assim, deverão constar do cronograma e ter suas interferências executivas analisadas.

- 2) O cronograma deverá ser elaborado obrigatoriamente no programa MS Project, versão 2016 e deverá ser entregue cópia eletrônica, sempre que solicitado pela Gerenciadora. As atualizações deverão ser semanais e obrigatoriamente deverão também conter as atualizações dos serviços dos Pacotes de Contratação a serem feitos pela Contratante.

- 3) Deverão constar no cronograma todas as **datas marco** aqui estabelecidas.

2.8 INTEGRAÇÃO NO CANTEIRO DE OBRAS E APOIO CIVIL

A Proponente fará toda a integração entre as atividades a serem executadas e a interveniência junto aos órgãos de aprovação e de vistorias das obras a fim de integrar os processos e garantir o bom desenvolvimento e interface das frentes de trabalho e posterior aceite dos serviços e obtenção do TRAP e TRAD.

2.9 ZELADORIA DA OBRA

Caberá a Proponente criar uma Zeladoria, com o intuito de centralizar a responsabilidade das ações comuns à obra, conforme segue:

- Comunicação com a Gerenciadora e demais envolvidos;
- Sinalização, coordenação de rotas e logística das áreas objeto de intervenção;

- Horários e autorizações de trabalhos (autorizações: visita, entrada/saída, entrega/retirada de materiais, acesso em horários extraordinários, etc.) coordenação de plantões;
- Segurança do trabalho, análise de riscos, palestras de Integração;
- Recebimento de Materiais;
- Padronização e manutenção dos tapumes e isolamento das áreas de intervenção, seguindo os padrões homologados pelos órgãos públicos para obras em áreas públicas;
- Limpeza permanente, manutenção das áreas de intervenções, banheiros e
- Ações de sustentabilidade (armazenagem seletiva de entulho, programas de reciclagem e reuso de materiais e recursos, garantia de descarte dos materiais reciclados da obra em locais autorizados, etc.), sempre observando as diretrizes preconizadas pela Contratante.

2.10 SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE

A Proponente deverá cumprir rigorosamente a legislação concernente ao meio ambiente legislação sanitária, bem como a legislação de segurança e saúde ocupacional, de âmbitos municipais, estaduais e federais, ao longo de toda a vigência do contrato, desde a instalação do canteiro provisórios de apoio, até a sua desmobilização, cumprindo todas as exigências do Sistema de Gestão de Saúde, Segurança e Meio Ambiente da obra e garantindo, em particular, que serão implantados e implementados os procedimentos operacionais e de emergência do SGSSMA (Sistema de Gestão de Saúde, Segurança e Meio Ambiente).

Toda a equipe da Proponente, bem como todas as empresas por ela subcontratadas e, portanto, sob sua responsabilidade deverão manter efetiva atuação ambiental/ocupacional, para assegurar:

- A importância da conformidade com a política integrada (meio ambiente, saúde e segurança), os procedimentos e os requisitos do sistema de gestão de saúde, segurança e meio ambiente;
- Os aspectos ambientais significativos e impactos relacionados, reais ou potenciais, associados ao seu trabalho, e para os benefícios ambientais decorrentes da melhoria do seu desempenho individual;
- Os aspectos ocupacionais significativos, perigos e riscos, reais ou potenciais associados ao seu trabalho, e para os benefícios ocupacionais decorrentes da melhoria do seu desempenho individual;
- As suas atribuições e responsabilidades para atingir a conformidade com os requisitos do sistema de gestão de saúde, segurança e meio ambiente e,
- As consequências potenciais de desvios aos procedimentos especificados.
- Controle e prevenção contra a Covid-19

A Proponente deverá elaborar o (PCA) Plano de Controle Ambiental da Obra. Assim, cabe ressaltar que a proponente deverá ter uma atenção especial e contínua para os aspectos ambientais, perigos e riscos que envolvem suas atividades, como por exemplo:

- Evitar o derramamento de combustíveis, lubrificantes e seus derivados no terreno, promovendo-se a pronta remoção em casos de acidentes e a alocação de área específica para trabalhos que possam resultar em derramamentos, com pisos impermeabilizados;
- Proteção contra erosões e carreamento de solo;

- A Proponente deverá apresentar licença do órgão ambiental competente quanto ao destino final dos resíduos, além apresentar controle de saída e entrega dos mesmos em formulário específico para tal;
- A Proponente deverá disponibilizar EPI's aos colaboradores diretos e indiretos; dos sub contratados; bem como realizar treinamento para o uso correto dos mesmos;
- Também deverão ser previstos e executados todos os dispositivos de proteção coletiva na obra;
- A Proponente deverá, obrigatoriamente, treinar todos os subcontratados e colaboradores no SGSSMA (Sistema de Gestão de Saúde, Segurança e Meio Ambiente).

Nota: Serão solicitados pela Gerenciadora, documentos comprobatórios dos treinamentos realizados, como evidência da ação de prevenção. A não apresentação de tais documentos poderá implicar na retenção das medições e paralisação das frentes de trabalho.

A Proponente deverá considerar em sua proposta, fruto da legislação vigente, em especial no que se refere à NR-18, da regulamentação DRT, e do previsto no Plano de Controle Ambiental:

- Elaboração do PCMAT, PPRA e PCMSO, e demais programas necessários para o cumprimento dos requisitos legais e garantia da saúde e segurança ocupacional;
- Contratação de Engenheiro e Técnicos de Segurança do Trabalho e equipe, em número adequado para atender às necessidades da obra;
- Detalhamento da ordenação e reciclagem de resíduos sólidos;
- Programa de Prevenção e Combate de doenças infecto – contagiosas e, especialmente da prevenção e controle ao Covid-19

2.11 TAPUMES E PLACAS DA OBRA

A instalação das placas de obra deverá seguir o que regulamenta a legislação da Prefeitura Municipal de São Paulo, inclusive diretrizes do Cidade Limpa. O local a ser montada a estrutura de suporte dessas placas será determinado pelo Contratante/Gerenciadora.

Não será permitido colocar nenhuma placa e/ou comunicação visual da Proponente e/ou seus subcontratados, em nenhum ponto da obra (tapumes, passagens, acessos, etc.), sem a prévia autorização pelo Contratante/Gerenciadora.

Também deverão ser sinalizadas todas as áreas de passagem de pessoal, recebimento e transporte de materiais, sejam no período noturno ou diurno.

2.12 CANTEIRO DE OBRAS

A Proponente deverá apresentar um projeto de implantação de todos canteiros provisórios das áreas de intervenção, para aprovação prévia do Contratante / Gerenciadora, já na proposta técnica.

Ao final dos serviços, toda a área ocupada para canteiros provisórios, deverá ser recomposta de acordo com as determinações do Contratante/Gerenciadora.

O abastecimento de água e energia dos canteiros provisórios será de responsabilidade da Contratada.

2.13 LOCAÇÃO DA OBRA

Caberá a Proponente à responsabilidade pela locação e controle topográficos da obra, rigorosamente de acordo com o projeto apresentado, assim como todas as instalações de níveis de referência que se fizerem necessários, a critério da Gerenciadora.

O Contratante/Gerenciadora poderão a seu exclusivo critério realizar a conferência dessas locações e na hipótese de divergências serem detectadas, constatando-se que a Proponente incorreu em erros, os custos desta conferência serão integralmente repassados para a mesma. Ainda, se a Proponente se recusar a manter em obra equipes em número suficiente para as marcações necessárias durante todo o período da obra, de modo que o Contratante/Gerenciadora tenha que intervir, para garantir o ritmo dos trabalhos, ou seja, contratar novas equipes, também serão repassados estes custos para a Proponente.

2.14 ATUALIZAÇÃO DE DADOS – “AS BUILT”

É de responsabilidade da Proponente atualizar todos os dados de execução da obra de seu escopo, em meio eletrônico e impresso, conforme as orientações do Contratante/Gerenciadora.

A atualização deverá ter periodicidade mensal e deverão ser entregues junto com a planilha de medição.

O não cumprimento desta obrigatoriedade, é item de restrição à liberação de medição de serviços.

Também é de responsabilidade da Proponente a confecção e entrega do projeto “as built” final, que deverá ser entregue em arquivo eletrônico e impresso.

3. CONCORRÊNCIA

3.1 VISITA AO LOCAL

As empresas participantes deverão realizar vistoria prévia agendada e acompanhado da Gerenciadora, a fim de avaliar as condições executivas e operacionais das obras a serem executadas, verificando o local da prestação de serviços, os acessos, as restrições de horário para a execução dos trabalhos, condições de trânsito, peculiaridades internas e externas relacionadas ao desenvolvimento dos trabalhos, cautelas necessárias para execução dos serviços, inclusive em sua vizinhança, bem como toda a documentação pertinente a execução dos serviços sob o enfoque da exequibilidade, segurança do trabalho e patrimonial, qualidade dos serviços, atendimento as normas técnicas brasileiras, e garantia final da qualidade dos serviços contratados.

Cada Proponente deverá confirmar sua presença, via e-mail, inclusive com a indicação dos profissionais designados para esta tarefa. Importante que além dos profissionais envolvidos no

processo de orçamento, também aqueles que venham a acompanhar a obra estejam presentes, para que no caso da Proponente ser a vencedora, todo este processo tenha continuidade e as informações iniciais sirvam de base para todo o decorrer do contrato.

Na apresentação da proposta, deverá estar inclusa a declaração de visita técnica fornecida pela Gerenciadora ao final da vistoria, dando ciência do pleno conhecimento das condições locais, devidamente assinada pelo representante legal da Proponente.

3.2 CONSULTAS

As consultas sobre quaisquer dúvidas técnicas e/ou administrativas deverão ser efetuadas, **sempre**, por escrito, endereçadas à **CONTROL TEC GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA**, exclusivamente **através de e-mail: concorrenciapina@controltec.com.br**

Todas as questões formuladas, independentemente da sua origem, serão encaminhadas a todas as empresas participantes do processo.

3.3 ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

3.3.1 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PREÇOS

Deverá ser utilizado o modelo enviado para elaboração da Planilha Orçamentária de preços. Caso haja a necessidade de complementação dos serviços, os novos itens deverão ser descritos detalhadamente, sob o título de **Omissos**, no final de cada item respectivo.

Todo e qualquer serviço que esteja orçado como “verba”, “global” ou “conjunto” e que contenha diversas atividades em sua composição, o mesmo deverá ser descrito com todos os itens que o compõem, com quantidades apuradas e preços unitários, justificando o valor da verba proposta.

Na hipótese de algum serviço estar descrito neste caderno, nos memoriais e projetos ou na minuta contratual, e por qualquer motivo não constar da planilha orçamentária, o mesmo deverá ser considerado e incluso na lista de serviços, **devidamente identificado no seu respectivo item**, sob título **“Omissos”**.

3.3.2 REGIME CONTRATUAL

Os serviços objeto desta licitação serão contratados e realizados sob o regime de **empreitada por preço global**, onde os preços serão fixos e irrevogáveis, devendo ser absorvidas quaisquer variações de quantidades, para mais ou para menos, decorrentes do comparativo entre o previsto em projeto e o serviço efetivamente realizado.

A responsabilidade pela gestão destas compras é de total responsabilidade do proponente.

3.3.3 DOCUMENTAÇÃO PARA LIBERAÇÃO DE MEDIÇÕES

Os documentos a serem solicitados mensalmente, à medida que avancem os trabalhos e sejam faturados os serviços, tanto para a Proponente quanto de suas subcontratadas, serão os seguintes:

Financeiro:

- a) GPS sobre a folha de pagamento recolhida pela Proponente;
- b) Folha de pagamento aberta e específica para esta obra;
- c) GFIP, acompanhada do relatório emitido, aberto por obra, com comprovante de entrega;
- d) SEFIP, aberta por obra, com comprovante de entrega;
- e) Cópia autenticada da guia de ISS, com recolhimento na municipalidade local;
- f) Declaração de que possui escrituração contábil, firmada pelo contador responsável pela Proponente e, que os valores apresentados se encontram devidamente contabilizados;
- g) Cópia das fichas de registro dos empregados;
- h) Exames médicos dos empregados da prestadora;
- i) Comprovação dos recolhimentos das retenções efetuadas sobre a nota fiscal, fatura e demais documentos constantes dos incisos anteriores "a" ao "e" desta cláusula, na hipótese de subcontratar subempreiteira.

Caso o Proponente não consiga realizar a entrega de alguma certidão não atendendo a todas as condições acima especificadas, descrever detalhadamente quais documentos são faltantes, o motivo e a data da regularização.

Relatório de evolução de Contrato contendo:

- j) Atualização de cronogramas Físico e Financeiro (previsto x realizado)
- k) Atualização de cronograma de suprimentos (previsto x realizado)
- l) Atualização de curva "S" (previsto x realizado)
- m) Atualização de Histogramas (previsto x realizado)
- n) Atualização de Plano de Gerenciamento de Riscos
- o) Programação mensal

Além dos documentos acima listados, a primeira medição e respectivo pagamento estará também condicionado à entrega do comprovante da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART da Contratada devidamente quitada, bem como à apresentação das Garantias e dos certificados evidenciando a contratação dos seguros de responsabilidade da Contratada.

3.3.4 PREÇOS

Deverão estar inclusos nos preços, todas as despesas com materiais, mão-de-obra, impostos (ICMS/IPI/ISS/PIS/COFINS/CSLL etc.), encargos sociais, transportes e fretes (de funcionários, materiais e equipamentos), equipamentos, máquinas, prêmios, horas extras, alimentação, EPI's, EPC's, alojamentos, indenizações, trabalhos noturnos, aos sábados, domingos e feriados (caso seja necessário para atender ao cronograma), honorários, taxas, consumo de água, e energia elétrica nas dependências dos canteiros e da obra, linhas telefônicas, sinal de Internet, multas e infrações impostas por órgãos públicos, média histórica pluviométrica dos últimos 10 anos quaisquer, danos causados em decorrência de implicações com vizinhos, transeuntes e tráfego em ruas, além de todo e qualquer outro custo necessário ao cumprimento integral desta concorrência.

Observar detidamente todos os itens constantes na minuta contratual que tiverem implicações diretas ou indiretas nos custos unitários dos serviços, de modo que tudo esteja contemplado no valor da proposta final, não sendo posteriormente aceitas pelo Contratante/Gerenciadora, alegações de que determinados custos não estão previstos. Exemplificativamente, podemos citar: ensaios e testes de materiais e sistemas construtivos, implementação de plano da qualidade, dentre outros.

Importante: As cópias para elaboração do orçamento, execução das obras e regularização de documentação legal, serão custo exclusivo da Proponente, inclusive as entregas dos projetos "AS BUILT", parciais (entrega mensal, com todas as modificações de campo ocorridas, vinculadas a aprovação das medições de serviços) e final.

Os documentos serão fornecidos em meio eletrônico, cabendo a Proponente a confecção de quantas cópias necessitar, sob sua exclusiva expensa. Deverá ser implementado um sistema de atualização e distribuição dos projetos fornecidos, garantindo que fiquem em obra, somente as revisões vigentes.

Não será aceita nenhuma solicitação de modificação de valor, especificação, ou preços contratuais sob alegação de omissão, erro de quantidades, inexatidão ou desconhecimento das características dos serviços objeto desta concorrência.

SERÁ OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO "BDI", EM PERCENTUAL E EM VALOR, INCIDENTE SOBRE OS SERVIÇOS, ONDE SEJA POSSÍVEL IDENTIFICAR TODOS OS IMPOSTOS E ENCARGOS CONSIDERADOS, BEM COMO AS DESPESAS INDIRETAS E O LUCRO LÍQUIDO DA PROPONENTE. CASO HAJA "BDI" DIFERENCIADO POR SERVIÇO, O MESMO DEVERÁ SER IDENTIFICADO E ABERTO. OS PREÇOS APRESENTADOS NA PROPOSTA DEVERÃO SER FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS.

3.3.5 INSTALAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA (CANTEIROS)

A Proponente deverá providenciar a execução de suas instalações de canteiro de obras em avanço em estrito cumprimento às condições, posturas e legislações locais (área disponível, acessos, interferências).

A limpeza das instalações internas e externas ficará a cargo da Proponente com aceitação da Gerenciadora, para os itens do escopo desta licitação.

3.3.6 ALTERAÇÃO DE ESCOPO

Na hipótese de o Contratante desejar alterar o escopo, para mais ou para menos, deverão ser utilizados, para os custos diretos, os valores unitários contidos na planilha orçamentária, ou, quando este não constar na planilha orçamentária, apresentar cotação com no mínimo três fornecedores para a validação da Gerenciadora.

Os custos indiretos deverão ser respeitados na hipótese de alterações que impliquem aumento ou diminuição do valor total do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento).

3.3.7 SERVIÇOS ADICIONAIS

Será obrigação da Proponente a execução de serviços adicionais solicitados, por escrito, pelo Contratante/Gerenciadora. Os serviços cujos preços unitários constem de planilha contratual, serão pagos através de medições de quantidades executadas com a utilização dos tais preços unitários contratuais.

Qualquer serviço ou fornecimento que implique em alteração do valor ou prazo contratado somente poderá ser executado após autorização expressa e formal da Gerenciadora, com aprovação prévia da Contratante, especificando descrição, valor (unidade, unitário e total), e prazo de execução.

3.4 ENTREGA DA PROPOSTA

A proposta deverá ser entregue no endereço abaixo em 3 (três) envelopes, com conteúdo original de igual teor sendo:

- **Envelope Proposta Técnica**
- **Envelope Proposta Comercial**

Os envelopes deverão estar lacrados, identificados conforme acima e, endereçados da seguinte forma e também em forma digital:

<p>CONTROL TEC GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA. CONCORRÊNCIA Pinacoteca Contemporânea – SMT 001/22 Rua Ramos Batista 198, 14º andar – cj 141 – Vila Olímpia – São Paulo – SP</p>
--

Atenção: Envelopes não lacrados serão automaticamente desconsiderados.

O **Envelope Proposta Técnica** deverá necessariamente seguir os itens abaixo contendo minimamente:

1. Apresentação da Empresa
2. Relação principais fornecedores para a obra, sendo que a Contratante/Gerenciadora deverá aprová-los antes das efetivas contratações;
3. Cronograma físico detalhado minimamente até o nível de Etapas Construtivas associadas a cada frente de trabalho específica. Este cronograma deverá ser detalhado até o nível de atividades e anexado ao Contrato;
4. Cronograma financeiro e a curva de desembolso (curva S);
5. Plano de Ataque;
6. Histogramas de Mão de obra Direta, Mão de obra Indireta e Equipamentos;
7. Organograma do empreendimento em nível gerencial;
8. Currículo da Equipe Gerencial;

9. Layout e mapa de logística do Canteiro de Obras em avanço, seguindo o padrão de obras públicas viárias, com identificação de acessos, áreas de intervenção, movimentação de caminhões.
10. Modelo de Gestão de Engenharia
11. Modelo de Gestão da Qualidade
12. Modelo de Gestão de Risco
13. Modelo de Gestão de SSMA
14. Modelo de Gestão de Sustentabilidade
15. Declaração expressa de conhecimento e validação de todos os dados contidos na certidão de diretrizes SMT-001/22;
16. Média histórica pluviométrica dos últimos 10 anos
17. Declaração de visita técnica fornecida pela Gerenciadora ao final da vistoria

➤ ***Pen drive contendo todos os arquivos de forma eletrônica, dos documentos acima solicitados.***

O Envelope Proposta Comercial deverá conter:

- Carta proposta
 - Composição da taxa de Benefícios de Despesas Indiretas (BDI);
 - Planilha de preços na Planilha Orçamentária
- ***Pen drive contendo todos os arquivos de forma eletrônica, dos documentos acima solicitados.***

3.5 EQUALIZAÇÃO

Após a data de entrega, as Proponentes serão contatadas através de e-mail para esclarecimentos de possíveis dúvidas durante o processo de equalização e balizamento das propostas. Serão convocadas para reuniões com data, local e horário a serem definidos a critério do Contratante/Gerenciadora.

3.6 ANÁLISE DE PROPOSTAS

A Contratante escolherá por seu único e exclusivo critério a proposta que melhor atenda a seus interesses, não cabendo a Proponente quaisquer direitos e/ou indenizações.

É facultado a Contratante o direito de contratar em parte ou no todo, com quantas empresas julgar conveniente, os serviços da presente concorrência. Caso ocorra o evento, a Proponente não fará jus ao BDI do item retirado do escopo.

4. CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços será feita inicialmente através de oficialização por parte da Contratante, através da Gerenciadora, sendo que a Contratada terá 05 (cinco) dias úteis para apresentar:

- Proposta revisada com as condições negociadas;
- Cronograma Financeiro e Curva S adequado aos valores negociados;
- Cronograma Físico detalhado até o nível de atividades adequado aos prazos negociados;
- Após assinatura do contrato:
 - a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente quitada, em 04 vias autenticadas;
 - Laudo de inspeção das áreas de intervenção.

A Proponente deverá observar atentamente os termos da **Minuta de Contrato** sugerida e encaminhada neste edital, quando da apresentação de sua proposta e, expressar a sua aceitação.

Nenhuma Proponente terá autorização para realizar qualquer modificação nos termos da referida minuta. Poderá, apenas, relatar os itens com os quais não estiverem de acordo.

Entretanto, o Contratante poderá promover as alterações que julgar convenientes, desde que tais alterações não impliquem em acréscimos de custos diretos à Proponente.

5. ACOMPANHAMENTO DA OBRA

5.1 EQUIPE

Apresentar o organograma hierárquico, da Proponente e da equipe designada para a obra, indicando os profissionais lotados diretamente no canteiro.

5.2 ACOMPANHAMENTO

O cumprimento do cronograma desenvolvido pela Proponente será verificado através da realização de reuniões semanais (Comitê Técnico) a critério da Gerenciadora, (data, hora), no escritório da obra, onde serão feitos relatórios de acompanhamento, apontando as irregularidades e informando as medidas corretivas a serem adotadas, bem como as solicitações da Gerenciadora. As despesas com o transporte, alimentação, estadia, dentre outras, do pessoal da Proponente para a participação em mencionadas reuniões, correrão por sua conta exclusiva.

Fica estabelecido que a comunicação oficial entre as partes dar-se-á por Atas de Reuniões Semanais, as quais serão lavradas com a participação da Contratante, Gerenciadora e Contratada. Em casos de necessidade específica, serão realizadas reuniões extraordinárias.

Todas as solicitações e informações pertinentes à obra serão feitas em atas de reunião. Não serão considerados Diário de Obra.

6. ENTREGA DA OBRA

A qualquer momento antes do Prazo de Entrega Provisória do Empreendimento, as Partes poderão acordar que determinadas infraestruturas das obras a serem executadas sejam entregues antecipadamente, em caráter provisório (cada uma delas, uma “Entrega Provisória de Infraestrutura Determinada”). Nesta hipótese, a Gerenciadora obrigatoriamente celebrará com a adjudicatária, no momento da entrega, um Termo de Recebimento Provisório de Infraestrutura Determinada.

Deverá a Contratada notificar a Contratante e/ou Gerenciadora para realizar a vistoria do empreendimento, ou de cada “infraestrutura determinada” que venha a ser mutuamente acordada pelas Partes (“Convocação de Vistoria”)

6.1 Entrega Provisória

A emissão de um CAP (“Certificado de Aceitação Provisória”), juntamente com a emissão do TRAP das obras ocorrerá desde que atendidas todas as exigências listadas abaixo:

- a) A Contratada tiver fornecido Data books, Manuais, Relatórios de Ensaio e Comissionamento e vistorias aceitas e recebimento dos órgãos públicos competentes;
- b) A Contratada tiver fornecido o treinamento correspondente em conformidade com as Exigências do Contratante, para equipes de Operação e Manutenção ou quaisquer outras equipes a serem treinadas;
- c) todas as áreas, dependências e sistemas essenciais para o efetiva operação e atendimento da construção à sua finalidade, forem seguros e integralmente operacionais;
- d) as áreas acima estiverem totalmente concluídas (sem obras) limpas e organizadas;
- e) as áreas sem relação estiverem fechadas;
- f) os materiais sensíveis estiverem protegidos;
- g) Tiverem sido apresentas:
- h) Certidão Negativa emitida pelo INSS referente aos serviços de construção objeto deste Contrato;
- i) Certidão Negativa do ISS referente aos serviços de construção objeto deste Contrato;
- j) Toda a documentação de responsabilidade da Contratada necessária para que a Contratante obtenha a averbação da construção no Ofício de Registro de Imóveis e na Prefeitura do Município.

- k) Tenham sido identificadas apenas “Pendências Irrelevantes”, caracterizando a Prontidão Operacional, possibilitando desta forma, a Contratante de iniciar imediatamente a Operação do Empreendimento;

6.2 Entrega Definitiva

A emissão de um CAF ("Certificado de Aceitação Final") juntamente com a emissão do TRAP das obras do empreendimento não ocorrerá, exceto se:

- a) todos os itens elencados acima (Entrega Provisória) tiverem sido atendidos;
- b) todas as “Pendências Irrelevantes” identificadas tiverem sido eliminadas e aprovados pela Gerenciadora;
- c) quando a Contratada tiver integralmente concluído a desmobilização do seu Pessoal do Local da Obra;

7. MULTAS

Sobre todos os eventos em atraso que impliquem no não cumprimento das datas marco pactuadas no cronograma, ou que atrasem ou interfiram em serviços de outras empresas, a critério da Contratante/Gerenciadora, serão aplicadas multas detalhadamente descritas na minuta contratual.

Da mesma forma, se a inércia da Proponente propiciar, por via de consequência, o não cumprimento dos prazos pactuados com outras empresas contratadas pelo Contratante, estará ela também sujeita ao pagamento de multas.

8. GARANTIAS

CAUÇÃO CONTRATUAL

A título de caução, qualquer valor faturado sofrerá uma retenção de **5% (cinco por cento)** que será liberado após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da obra, conforme disciplinado na Minuta Contratual.

9. SEGUROS

A Proponente obriga-se a contratar, as suas expensas, antes do início dos serviços e manter em vigor até o efetivo término da obra:

- a) O seguro de acidentes do trabalho para todos os seus empregados e demais funcionários de empresas subcontratadas que estejam sujeitos à Legislação Brasileira relativa a

acidentes de trabalho, nos limites e condições previstos na legislação em vigor, com indicação do local de risco;

- b) O seguro de responsabilidade civil cruzada;
- c) Seguro tipo "Performance Bond" emitida por banco de primeira linha (**valor de 10% do total contratado**);
- d) Seguro de risco de engenharia com responsabilidade civil;

Deverão ser apresentadas ao Contratante/Gerenciadora, pela Proponente, no prazo de 15 dias a contar da data da assinatura do Contrato as apólices de seguro para análise e verificação.

10. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Toda a documentação técnica pertinente aos serviços objeto desta concorrência, deverá ser entregue, na forma e prazos descritos na minuta contratual.

11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Demais informações e descrições detalhadas, inclusive as Condições de Pagamento, constam da minuta contratual anexa a este documento, a qual faz parte integrante do escopo de fornecimento objeto desta concorrência.

12. RELAÇÃO DE ANEXOS

- Anexo A - Carta Convite
- Anexo B - Caderno Técnico e de Encargos
- Anexo C - Minuta Contratual
- Anexo D - Planilha Orçamentaria
- Anexo E - Documentos
- Anexo F - Declaração de Concordância da Minuta Contratual
- Anexo G - Atestado de Visita à Obra
- Anexo H - Declaração expressa de conhecimento e validação de todos os documentos recebidos
- Anexo I - Diretrizes técnicas
- Anexo J - Termo de Confidencialidade

DATA: 21/02/2022
 BASE: fevereiro-22
 OBRA: PROJETO PINA CONTEMPORÂNEA
 CLIENTE: APAC
 ETAPA: ÚNICA
 END.: SÃO PAULO/SP

ITEM	NÍVEL	SERVIÇOS	UNIDADE	VLR. UNIT (R\$) (B)	VLR. PARCIAL (R\$) (A) x (B)	VLR. TOTAL (R\$)	VLR. TOTAL (R\$)
01	01	PINA CONTEMPORÂNEA					
02	02	PROJETO EXECUTIVO					-
02.01		FASE 2 - PROJETO EXECUTIVO					-
02.01.01		Revalidação da certidão de diretrizes SMT-001/22				-	
02.01.02		Obtenção dos projetos funcionais				-	
02.01.03		Elaboração dos projetos executivos				-	
02.01.04		Aprovação dos projetos executivos em todos os órgãos necessários (CET, CONVIAS, etc)				-	
02.01.05		Diligenciamento caso necessário concessionários (energia, telefonia e dados)				-	
03	03	CONSTRUÇÃO					-
03.01		Fase 2 - OBRA - SMT					
03.01.01		Fase 2 - OBRA - Autorizações legais					-
03.01.01.01		Autorizações CET/CONVIAS, todas as que se fizerem necessárias				-	
03.01.01.02		Obtenção TPOV				-	
03.01.01.03		Projeto de desvio de tráfego provisório-obras, aprovação e execução				-	
03.01.02		Fase 2 - OBRA - Execução das Obras					-
		Obra civil					
03.01.02.01		Implantação e revitalização (Av. Tiradentes, entre Rua Ribeiro de Lima e Rua Mauá, Rua Ribeiro de Lima entre Avenida Tiradentes e Rua Prates, Praça da Luz, entre Avenida Tiradentes e Rua Prates, Rua Prates, entre Praça da Luz e Rua Ribeiro de Lima)				-	
03.01.02.02		Demolição de piso existente	m ²			-	
03.01.02.03		Retirada / rebaixamento de guia	m ²			-	
03.01.02.04		Execução rebaixamento de guia	m ²			-	
03.01.02.05		Piso podotátil	m			-	
03.01.02.06		Rebaixamento para PDC	vb			-	
03.01.02.07		Equipe operacional de sinalização de obras	vb			-	
03.01.02.08		Execução de guias	m			-	
03.01.02.09		Abertura de vala p/ execução de dutos enterrados	m			-	
03.01.02.10		Execução de dutos enterrados	m			-	
03.01.02.11		Recapamento de subbase - dutos enterrados sinalização	m ²			-	
03.01.02.12		Recapamento de manta asfáltica para regularização, dutos enterrados sinalização horizontal	m ²			-	
03.01.02.13		Isolamentos das áreas de intervenção/sinalização provisória	vb			-	
		Sinalizações Horizontais e verticais					
03.01.02.14		Implantação e revitalização (Av. Tiradentes, entre Rua Ribeiro de Lima e Rua Mauá, Rua Ribeiro de Lima entre Avenida Tiradentes e Rua Prates, Praça da Luz, entre Avenida Tiradentes e Rua Prates, Rua Prates, entre Praça da Luz e Rua Ribeiro de Lima)				-	
03.01.03		Sinalização Horizontal					-
03.01.03.01		Pintura em termoplástico hot-spray - branco, padrão PMSP	m ²			-	
03.01.03.02		Pintura em termoplástico hot-spray - amarelo, padrão PMSP	m ²			-	
03.01.03.03		Pintura em termoplástico hot-spray - vermelho, padrão PMSP	m ²			-	
03.01.03.04		Pintura em termoplástico extrudado - amarelo, padrão PMSP	m ²			-	
03.01.03.05		Pintura em termoplástico extrudado - branco, padrão PMSP	m ²			-	
03.01.03.06		Pintura bi componente - vermelho	m ²			-	
03.01.03.07		Pintura a frio	m ²			-	
03.01.04		Sinalização vertical					-
03.01.04.01		Abertura de vala p/ coluna PP p/ execução de base	m ²			-	
03.01.04.02		Placa de regulamentação	pç			-	
03.01.04.03		Placa de regulamentação	pç			-	
03.01.04.04		Placa de orientação	m ²			-	
03.01.04.05		Coluna PP	pç			-	
03.01.04.06		Abraçadeira p/ placas	pç			-	
03.01.04.07		Braçadeira de placas	pç			-	
03.01.04.08		Sinalização semafórica	pç			-	
03.01.04.09		Controlador eletrônico 8 fases tempo real	pç			-	
03.01.04.10		ONU	unid			-	
03.01.04.11		Sinalizador pedestre	pç			-	
03.01.05		Fase 2 - OBRA - Autorizações legais finais					-
03.01.05.01		Vistorias dos órgãos competentes para validação das obras;	vb			-	
03.01.05.02		Obtenção do TRAP (incluso todo o diligenciamento das documentações);	vb			-	
03.01.05.03		Obtenção do TRAD (incluso todo o diligenciamento das documentações);	vb			-	
03.01.05.04		Elaboração e diligenciamento do Termo de Aceite de Sinalização de vaga para deficiente e idoso, a ser obtido junto a CET nos termos da Portaria nº 66/17 - DSV.GAB e alterações posteriores e da Resolução CPA 024/2019;	vb			-	
03.01.05.05		As buíls das obras executadas	vb			-	
04	04	SERVIÇOS FINAIS					-



Prefeitura Municipal de São Paulo
Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento
Rua São Bento, nº 405
Centro Histórico de São Paulo
Telefone +55 (11) 3243-1255
portaldolicenciamentosp.com.br



Alvará de Aprovação e Execução de Reforma
NÚMERO DO DOCUMENTO: 2972-21-SP-REF

NÚMERO DO PROCESSO SEI 1020.2021/0008384-7	CÓDIGO VERIFICADOR DO DOCUMENTO qvjktgo1
---	---

PROPRIETÁRIO(S)

VÍNCULO Possuidor	
NOME/RAZÃO SOCIAL Associação Pinacoteca Arte e Cultura - APAC	CPF/CNPJ 96290846000182
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Jochen Voz	CPF DO REPRESENTANTE LEGAL 01701628694

ENDEREÇO
Praça da Luz, 02, Bom Retiro

INFORMAÇÕES DA OBRA

CONTRIBUINTE 00108700021	CODLOG 189936	CEP 01101010
ENDEREÇO Avenida Tiradentes	NUMERAÇÃO PREDIAL 273	BAIRRO Luz
SUBPREFEITURA PRSE - Subprefeitura Sé		
ZONA DE USO Zonas de Uso segundo Legislações anteriores:	ZONA DE USO (Outros) AI/ ZEPEC	
USO DO IMÓVEL Não Residencial (nR)	SUBCATEGORIA nR3: uso não residencial especial ou incômodo à vizinhança residencial	GRUPO DE ATIVIDADE nR3-3: serviço público social especial

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) PELO PROJETO

VÍNCULO Responsável Técnico pelo Projeto		
NOME/RAZÃO SOCIAL Metrópole Arquitetos Ltda. - ME	NÚMERO DE CONSELHO DA EMPRESA PJ7521-3	CCM 31548482
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Sílvio Oksman	NÚMERO DE CONSELHO DO REPRESENTANTE A27752-5	
VÍNCULO Responsável Técnico pela Execução		
NOME/RAZÃO SOCIAL AF FIT Construções e Comércio Ltda.	NÚMERO DE CONSELHO DA EMPRESA 2292349-SP	CCM 66400880
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Rogério Conte	NÚMERO DE CONSELHO DO REPRESENTANTE 5061750723-SP	

QUADRO DE ÁREAS

NÚMERO DE BLOCOS 2	NÚMERO DE SUBSOLOS 1	ALTURA TOTAL DA EDIFICAÇÃO 11.00 m
ÁREA TERRENO REAL 6897.12m ²	ÁREA EXISTENTE REGULAR 2499.44 m ²	ÁREA A REGULARIZAR 0.00 m ²
ÁREA A REFORMAR 2303.39 m ²	ÁREA A DEMOLIR 196.05 m ²	ÁREA A CONSTRUIR NÃO COMPUTÁVEL 715.29m ²
ÁREA A CONSTRUIR (COMPUTÁVEL) 2939.54m ²	TOTAL DE ÁREA A CONSTRUIR 3654.83m ²	

NOTAS E RESSALVAS

Amparo Legal:

- 1) Lei nº 16.642/17 regulamentada pelo Decreto nº 57.776/17.
- 2) Lei nº 16.050/14, Lei nº 16.402/16 e Decreto nº 57.521/16.
- 3) Resolução SMUL.ATECC.CTLU/013/2021.
- 4) Informação SMUL/ATAJ nº 056730435.
- 5) Declaração de Inexigibilidade de COMAER, referente ao protocolo de Pré-análise 7115DE841C.
- 6) Certidão de Diretrizes SMT nº 001/2022 (processo SEI 6020.2021/0036161-1) e Termo de Compromisso registrado eletronicamente sob nº 1.610.368 no Livro de Registro B do 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo.
- 7) Ofício IPHAN nº 3031/2021/IPHAN-SP-IPHAN (processo SEI nº 01506.001719/2019-58).
- 8) Deliberação favorável de CONDEPHAAT aprovado em sessão de 01/03/2021, processo nº 83336/2019, constando de Ata nº 2012.
- 9) Deliberação favorável de CONPRESP, processo nº SEI 6025.2019/0006675-3, parcialmente deferido conforme publicação de 29/10/2021.
- 10) Declaração de conformidade do projeto às normas de segurança da edificação nos termos da Resolução/CEUSO/133/2018.
- 11) Declaração para licenciamento de equipamentos nos termos da Portaria nº 221/SMUL-G/2017.
- 12) Declaração para movimento de terra nos termos da Portaria nº 221/SMUL-G/2017.

Ressalvas:

- 1) Só será concedido o certificado de conclusão, após a emissão do Termo de Recebimento e Aceitação Definitivo – TRAD da Secretaria Municipal do Transporte – SMT, nos termos da lei 15.150/2010.
- 2) Só será concedido o certificado de conclusão parcial após a emissão do Termo de Recebimento e Aceitação Parcial – TRAP pela secretaria municipal de transportes – SMT, nos termos da Lei 15.150/2010.
- 3) Fica ressalvado o Termo de Compromisso para Execução de Obras e Outras Melhorias da Certidão de Diretrizes de SMT 001/2022, registrado eletronicamente sob nº 1.610.368 no Livro de Registro B do 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo.
- 4) Por ocasião do Certificado de Conclusão, deverá ser apresentado o Termo de Aceite de Sinalização de vaga para deficiente e idoso, a ser obtido junto a CET nos termos da Portaria nº 66/17 - DSV.GAB e alterações posteriores e da Resolução CPA 024/2019.
- 5) Por ocasião do pedido de certificado de conclusão deverá ser apresentado o Atestado de Vistoria Final do Corpo de Bombeiros.
- 6) Previamente ao pedido de Certificado de Conclusão, deverá ser licenciado o funcionamento de elevadores e aparelhos de transporte através de cadastro no Sistema de Licenciamento Eletrônico de Aparelhos de Transporte, composto da inscrição do aparelho e do Relatório de Inspeção Anual - RIA.
- 7) Por ocasião do pedido do Certificado de Conclusão deverá ser anexado declaração assinada pelo responsável técnico que o projeto atende as condições de segurança de uso e circulação nos termos das Normas Técnicas Oficiais e Instruções Técnicas dos Bombeiros.
- 8) As árvores existentes no lote deverão ser mantidas.

- 9) As árvores existentes nas calçadas em frente ao imóvel deverão ser mantidas.
- 10) As áreas com pé-direito duplo não poderão ser compartimentadas verticalmente sem o devido licenciamento edilício.
- 11) As informações constantes no quadro relativo à composição da Quota Ambiental, nos termos do Quadro 3B Anexo à Lei 16.402/16, são de inteira responsabilidade do autor e do proprietário, nos termos do §1º, art. 2º, Dec. 57.565/16.
- 12) Para a emissão do Certificado de Conclusão, o interessado deverá apresentar declaração de que o projeto foi executado de acordo com as soluções propostas para atendimento da Quota Ambiental, informando se durante a execução da obra houve algum tipo de alteração nas soluções paisagísticas e construtivas adotadas no projeto aprovado que não tenha implicado na alteração da pontuação da Quota Ambiental.
- 13) Após o Certificado de Conclusão emitido, deverá ser apresentado relatório a cada 2 (dois) anos, demonstrando atendimento à Quota Ambiental à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, nos termos do artigo 84 da Lei nº 16.402 de 2016.
- 14) Deverão ser atendidas as condições de instalações de acordo com o Quadro 4A anexo integrante da Lei nº 16.402/16, devendo esta ressalva constar do Certificado de Conclusão.
- 15) Deverá constar no Certificado de Conclusão que os compartimentos denominados "áreas técnicas" destinam-se exclusivamente ao abrigo de instalações e equipamentos próprios da edificação, sendo neles proibida a permanência humana prolongada e a alteração da destinação.
- 16) Somente será concedido o Certificado de Conclusão se a construção atender integralmente as normas de instalação de gás combustível, que lhe forem aplicáveis, conforme disposto no Código de Obras, Normas Específicas e aquelas emitidas pelas concessionárias de serviço de gás.
- 17) Por ocasião do Certificado de Conclusão, deverão ser atendidas as Normas Técnicas Oficiais relativas a ventilação mecânica e iluminação artificial.
- 18) A emissão do Certificado de Conclusão fica condicionada ao cumprimento integral das condições de aquecimento solar nos termos do item 3, Anexo I - Disposições Técnicas do Decreto nº 57.776/2017.
- 19) Por ocasião do pedido de Certificado de Conclusão, deverá ser anexado no mesmo, declaração assinada pelo proprietário e pelo arquiteto ou engenheiro responsável pelo projeto e pela execução da obra, do cumprimento dos itens aplicáveis ao projeto de acordo com o que dispõe a Lei 16.642/17 e NBR 9050/20.
- 20) Por ocasião do Certificado de Conclusão, deverá ser apresentado cadastro de equipamento de sistema especial de segurança em CONTRU/SMUL, nos termos da seção 6.A. do Decreto 57.776/2017 / 6.5 da Lei 16.642/2017.
- 21) Por ocasião do pedido da licença de funcionamento, ou sua renovação, deverá ser apresentado comprovação da vinculação de 150 vagas normais de auto, 08 vagas de motocicleta e 02 vagas de caminhão, conforme disposto na Certidão de Diretrizes SMT nº 001/2022, em estacionamento de veículos, na distância máxima de trezentos metros, nos termos do art. 28, § 1º do Decreto 57.521/16.
- 22) O presente Alvará de Execução inclui o movimento de terra, autorizado com base nos dados técnicos apresentados conforme Portaria nº 221/SMUL-G/2017, sendo sua execução de responsabilidade das empresas e dos profissionais envolvidos no projeto. Quaisquer danos a terceiros serão de inteira responsabilidade do autorizado em tela, estando também ciente de que deverá reparar quaisquer danos causados ao patrimônio público.
- 23) Somente será concedido o certificado de conclusão se a construção atender integralmente o disposto no Código de Obras, Normas Específicas e naquelas emitidas pelas concessionárias de serviço públicos para a Instalação de Água, Esgoto e Energia Elétrica.
- 24) Deverá ser demolida a área irregular de 1.048,42 m2, conforme indicado em plantas.
- 25) Não poderá ser concedido o certificado de conclusão, ainda que parcial, sem a comprovação da demolição das áreas irregulares representadas em plantas.

Notas:

- 1) O presente documento refere-se exclusivamente a legislação municipal devendo ainda, serem observadas as legislações estadual e federal, pertinentes.
- 2) O licenciamento de projetos, de obras e instalação de equipamentos não implica no reconhecimento, pela prefeitura do direito de propriedade ou de posse sobre o imóvel.
- 3) O titular do documento de atividade edilícia, na qualidade de proprietário ou de possuidor do imóvel, responde perante terceiros a respeito da propriedade, posse, direitos reais, garantias e outros eventuais ônus que incidam sobre o imóvel.
- 4) Deverão ser observados os parâmetros de incomodidade estabelecidos no Quadro 4B Anexo a Lei 16.402/2016 para AI.

5) Constatada a qualquer tempo a não veracidade das declarações apresentadas nos pedidos de que trata a lei 16.642/17, aplicam-se, ao proprietário ou possuidor e profissionais envolvidos, as penalidades administrativas previstas neste código sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, nos termos do art. 67 da Lei 16.642/17.

6) O titular do documento de atividade edilícia, na qualidade de proprietário ou de possuidor do imóvel, fica responsável pela manutenção das condições de estabilidade, segurança e salubridade do imóvel, edificações e equipamentos, bem como pela observância do projeto aprovado, das disposições do Código de Obras e Edificações (COE), do respectivo decreto regulamentador, das Normas Técnicas (NTs) aplicáveis e da legislação municipal correlata, bem como do Plano Diretor Estratégico (PDE) e da Legislação de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo (LPUOS).

7) A conformidade do projeto às normas técnicas (NTs) gerais e específicas de construção, bem como às Normas Técnicas Oficiais (NTOs) de acessibilidade e às disposições legais e regulamentares aplicáveis aos aspectos interiores da edificação é responsabilidade exclusiva do responsável técnico pelo projeto.

8) Os responsáveis técnicos pela obra, nos limites de suas atuações, respondem pela correta execução da obra de acordo com o projeto aprovado e pela instalação e manutenção do equipamento, observadas as Normas Técnicas (NTS) aplicáveis, zelando por sua segurança e assumindo as consequências diretas e indiretas advindas de sua atuação.

9) As peças gráficas da edificação foram apresentadas na forma de projeto simplificado, conforme estabelecido nas normas municipais, sendo de total responsabilidade dos profissionais habilitados e do proprietário ou possuidor do imóvel:

a) a definição e disposição interna dos compartimentos, suas dimensões e funções, especialmente no que se refere a acessibilidade e atendimento ao percentual mínimo de unidades adaptáveis, no que couber, conforme legislação federal, estadual ou municipal que regule a matéria;

b) a segurança no uso das edificações nos termos do Código de Obras e Edificações (COE) e legislação correlata;

c) a observância das Normas Técnicas (NTS) e das disposições técnicas previstas no Anexo I do decreto regulamentador do COE.

10) Deverá ser observada a obrigatoriedade de instalação de hidrantes públicos de incêndio, conforme disposto na Lei nº 16.900/2018 e Decreto 58.692/2019, caracterizado como de potencial de risco a sinistros.

Observações:

1) Proprietário do imóvel: Fazenda do Estado de São Paulo e Possuidor: Associação Pinacoteca Arte e Cultura - APAC, conforme consta no Termo de Permissão de Uso de Próprio da Fazenda do Estado de São Paulo, assinado aos 29 de novembro de 2019.

2) Zona de uso atual: AI / ZEPEC.

3) Área de terreno (escritura): N/C e área de terreno constante no Termo de Permissão de Uso de Próprio da Fazenda do Estado de São Paulo, assinado aos 29 de novembro de 2019: 6.858,00 m².

4) Projeto aprovado nos termos da Lei 16.402/16, conforme índices abaixo relacionados:

- Área de terreno E = N/C e TPU = 6.858,00 m²

- Área de terreno R = 6.897,12 m²

- T.O. da LPUOS = 0,70

- T.O. do Projeto = 0,50

- C.A. básico = 1,00

- C.A. máximo = 4,00

- C.A. do Projeto = 0,76

- Área existente regular computável = 2.499,44 m²

- Área a demolir regular = 196,05 m²

- Área a demolir irregular = 1.048,42 m²

- Área a construir computável = 2.939,54 m²

- Área a construir não computável = 715,29 m²

- Área total computável = 5.242,93 m²

- Área total não computável = 715,29 m²

- Área total construída = 5.958,22 m²

- Área a reformar = 2.303,39 m²

5) Projeto aprovado objeto de aplicação da Quota Ambiental (Lei 16.402/16) conforme informações a seguir:

I - Perímetro de Qualificação Ambiental: PA - 1;

II - Pontuação Mínima: 0,80 e Taxa de Permeabilidade Mínima: 0,25;

III - Pontuação Atingida: 1,04 e Taxa de Permeabilidade Atingida: 0,2871.

DEFERIDO POR



CIDADE DE SÃO PAULO

ATESTADO DE VISITA

CONTROL TEC GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA

DATA: _____

EMPRESA: _____

VISITA EFETIVADA POR: _____

ORIGINAIS

ASSINATURA

CÓPIA CD

PROVIDÊNCIAS

ASSUNTO: Na data acima a empresa supracitada confirma sua visita ao local da obra para elaboração de proposta para execução das obras DO ANEXO DA PINACOTECA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Assinatura ControlTec:

Nome:
RG:

Assinatura:

Nome:
RG:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

Assessoria Jurídica de Transportes

Rua Boa Vista, 128 / 136, 4º andar - Fundos - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000

Telefone:

CERTIDÃO DE DIRETRIZES - SMT – 001/2022

DIRETRIZES Nº: 001/2022

APROVAÇÃO DOC:

DATA DA CERTIDÃO:

INTERESSADO: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO e ASSOCIAÇÃO PINACOTECA ARTE E CULTURA - APAC

LOCAL: Av. Tiradentes, 273 e Rua Ribeiro de Lima, 57 e 63 – Luz

PROCESSO Nº: 6020.2021/0036161-1

ASSUNTO: Projeto de Reforma com Acréscimo de Área e Mudança de Uso de um Museu

CONTRIBUINTE: 001.087.0002-1

ZONEAMENTO: ZEPAM / ZEPEC-BIR

CATEGORIA DE USO: nR3-3

DESCRIÇÃO DE USO: Museu

ÁREA DO TERRENO

Área Real: 6.897,12 m²

Área de Escritura: 6.858,00 m²

ÁREA EDIFICAÇÃO

Área Computável existente regular = 2.499,44 m²

Área Computável a demolir irregular = 1.048,42 m²

Área Computável a demolir regular = 196,05 m²

Área Computável a construir = 2.939,54 m²

Área Não Computável a construir = 715,29 m²

Área Computável Total = 5.242,93 m²

Área não Computável Total = 715,29 m²

Área Construída Total = 5.958,22 m²

AUTOR DO PROJETO: Metrópole Arquitetos Ltda / Arq. Silvio Oksman

VAGAS DE ESTACIONAMENTO:

Tipo de Veículo	Ofertadas		Exigidas por Lei	SMT	
	Projetadas	Conveniadas		Projetadas	Conveniadas
Auto (*)	-	150	150	-	150
PCD	05	-	05	05	-
Motocicleta	-	08	08	-	08
Bicicleta	32	-	21	32	-
Utilitário	03	-	03	03	-
Caminhão	01	02	03	01	02

Observações: (*) 08 vagas de idosos inclusas no total de vagas de autos normais

DIRETRIZES

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Estas diretrizes não aprovam o projeto, o qual deverá ter a sua tramitação pelos procedimentos vigentes na SMUL e de acordo com a Lei nº 16.642/17 e Decreto nº 57.776/17.
2. O pedido de Alvará de Aprovação da Edificação, enquadrada como Polo Gerador de Tráfego, deverá ser instruído com esta Certidão de Diretrizes nos termos da Lei nº 15.150/10 e Decreto nº 51.771/10.
3. Deverão constar do Alvará de Aprovação as medidas mitigadoras formuladas por estas Diretrizes, as quais deverão estar comprovadamente concluídas para a obtenção do Certificado de Conclusão de Edificação, conforme determina a Lei nº 15.150/10 e o Decreto nº 51.771/10.
4. O Alvará de Aprovação da Edificação classificada como Polo Gerador de Tráfego, deverá ser instruído com a “Autorização de implantação de sinalização de vagas para deficiente e idoso”.
5. A emissão do Certificado de Conclusão fica condicionada a apresentação do “Termo de Aceite de sinalização de vagas para deficiente e idoso”, a ser emitido pela Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, nos termos da Portaria nº 66/17 – DSV.GAB e alterações posteriores.

DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

1. De acordo com a LPUOS - Lei Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo - Lei nº 16.402/16, por meio do Quadro 4A, são exigidas 150 vagas normais de auto e 21 vagas de bicicleta.

Para as operações de carga e descarga, resultam necessárias 03 vagas de utilitários e 03 vagas de caminhão.

E ainda, a previsão de área para embarque e desembarque.

2. De acordo com os itens 4.7 e 8.6 do Anexo I da Lei de Obras e Edificações - LOE, Lei nº 16.642/17 e item 4.B.9.2 do Anexo I do Decreto nº 57.776/17, são exigidas 05 vagas de PCD, 08 vagas de motocicleta e a reserva de 08 vagas de idosos.

3. O empreendimento oferece a seguinte distribuição de vagas em área interna:

05 vagas de PNE;

03 vagas de utilitário;

01 vaga de caminhão;

32 vagas de bicicleta;

Área para embarque e desembarque.

Como se trata de reforma de edificação com mudança de uso, o estacionamento será complementado, nos termos legais e por meio de convênio, com 150 vagas normais de auto, 08 vagas de motocicleta e 02 vagas de caminhão. Os documentos referentes ao estacionamento conveniado deverão ser apresentados ao órgão municipal competente.

O número de vagas oferecido é compatível com as exigências da LPUOS e LOE, sendo aceito pela SMT como a oferta de vagas para esse empreendimento.

4. Para as operações de carga e descarga, SMT aceita as vagas ofertadas pelo empreendimento, sendo 03 vagas de utilitário e 03 vagas de caminhão.

5. Os espaços de circulação e manobra, o dimensionamento de vagas, as inclinações das rampas etc., seguem os padrões exigidos pelo Código de Obras e Edificações – Lei nº 16.642/17 e Decreto nº 57.776/17, sob responsabilidade do projetista e proprietário/possuidor.

6. As peças gráficas digitais analisadas referem-se ao documento 057178680 constante do Processo SEI nº 6020.2021/0036161-1.

7. Para amenizar o impacto deste empreendimento, o empreendedor deverá executar e/ou fornecer, no padrão SMT/CET e nos termos da Lei nº 15.150/10 e Decreto nº 51.771/10, as seguintes obras, serviços de sinalização e equipamentos:

7.1. SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Implantar/revitalizar a sinalização horizontal e vertical dos trechos viários abaixo relacionados, incluindo placas especiais, dispositivos de sinalização e as aproximações em até 30 metros, conforme projeto funcional disponibilizado pela CET:

- a) Av. Tiradentes, entre R. Ribeiro de Lima e R. Mauá;
- b) R. Ribeiro de Lima, entre Av. Tiradentes e R. Prates;
- c) Pç. da Luz, entre Av. Tiradentes e R. Prates;
- d) R. Prates, entre Pç. da Luz e R. Ribeiro de Lima;

7.2. OBRAS VIÁRIAS

Implantar/readequar rebaixamentos de calçadas com piso tátil para pessoas com deficiência - PCD, junto às travessias de pedestres existentes e a serem sinalizadas nos trechos viários relacionados no item 7.1 desta Certidão de Diretrizes, incluindo a readequação de interferências.

7.3. SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA

Fornecer e implantar, em substituição ao existente no cruzamento da R. Ribeiro de Lima com a R. Afonso Pena, 01 (um) controlador semafórico tempo real de 08 fases, e demais equipamentos necessários, conforme projeto funcional disponibilizado pela CET.

8. Os projetos funcionais referentes aos serviços de obras e sinalização e as especificações técnicas dos equipamentos, estabelecidos nesta Certidão de Diretrizes, serão disponibilizados oportunamente pela CET quando da autuação de processo específico, onde deverá ser solicitada a Revalidação da Certidão de Diretrizes, Aprovação de Projetos e Acompanhamento da Implantação das Melhorias Viárias pelo interessado.

Todas as melhorias viárias solicitadas nessa Certidão de Diretrizes deverão atender às especificações técnicas da Prefeitura da Cidade de São Paulo e da CET, à época de sua implantação.

Todo equipamento constituinte de sistema de controle semafórico, de monitoramento e fiscalização de trânsito deverá obedecer ao disposto na Portaria SMT/GAB/002/14, de 17 de Janeiro de 2014.

No caso da implantação/revitalização de sinalização semafórica, havendo indisponibilidade da infraestrutura de comunicação, o sistema poderá operar em modo local até que toda esta infraestrutura esteja disponível.

Todos os projetos, serviços e materiais referentes à implantação/manutenção de sinalização vertical e horizontal de estacionamentos rotativos serão de responsabilidade da empresa concessionária estabelecida pela Prefeitura da Cidade de São Paulo.

No caso de implantação de dutos subterrâneos, o interessado deverá atender ao Decreto nº 59.671 de 07/08/2020 – Padronização de Calçadas, bem como seguir as diretrizes fornecidas pela Secretaria Municipal das Subprefeituras/CONVIAS.

No caso de implantação/revitalização de sinalização horizontal, deverá ser observado o cronograma de serviços de recapeamento da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

9. A implantação da sinalização horizontal estabelecida no item 7 desta Certidão deverá ser precedida, se houver necessidade, da aplicação da capa asfáltica para regularização do pavimento, obedecidos os padrões e normas adotadas pela Prefeitura Municipal de São Paulo.

Este serviço será avaliado quando da aprovação dos projetos de sinalização.

10. Os projetos executivos de sinalização elaborados pelo empreendedor deverão ser submetidos à análise e aprovação da SMT/CET, por meio da autuação de processo específico.

11. As despesas decorrentes dos projetos e implantação das obras e serviços referentes às melhorias viárias estabelecidas nos itens 7 e 9 desta Certidão de Diretrizes, serão integralmente custeadas pelo interessado, conforme dispõe a Lei nº 15.150/10 e Decreto nº 51.771/10 e devem ser registradas no Termo de Compromisso firmado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

12. Após a conclusão das obras da edificação, caso seja constatada a necessidade de implantação de sinalização horizontal, vertical, semafórica e/ou projeto de adequação geométrica decorrente de variações na demanda de usuários declarada, estas obras e serviços deverão ser executados a expensas do empreendedor, em conformidade com a Lei nº 15.150/10 e Decreto nº 51.771/10.

RICARDO TEIXEIRA

Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Teixeira, Secretário(a) Municipal de Mobilidade e Trânsito**, em 27/01/2022, às 11:53, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **057917140** e o código CRC **5F399C34**.

DIRETRIZES DE PLANEJAMENTO, COMISSIONAMENTO, TREINAMENTO E ENTREGA DE OBRAS**CONTRATO DE EMPREITADA PARCIAL COM VALOR GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DA PINA CONTEMPORÂNEA**

ÍNDICE	
ÍNDICE	1
1 PROPÓSITO	2
2 PLANEJAMENTO.....	2
2.1 METODOLOGIA DE PLANEJAMENTO.....	2
2.2 VISÃO SUMÁRIA DA EMISSÃO DE DOCUMENTOS DE PLANEJAMENTO	2
2.3 ORGANOGRAMA	3
2.4 ESTRUTURA ANALÍTICA DO PROJETO	3
2.5 PROGRESSO FÍSICO E PONDERAÇÃO DA EAP	4
2.6 DIRETRIZES E ESTRUTURA DO CRONOGRAMA	4
2.7 CAMINHO CRÍTICO.....	5
2.8 REFERÊNCIA	5
2.9 HISTOGRAMA	5
2.10 INDICADORES DE PERFORMANCE	5
2.11 PLANO DE COMUNICAÇÃO.....	6
2.12 AMEAÇAS E OPORTUNIDADES	6
2.13 MODELOS DE DOCUMENTOS	6
3 ENSAIOS.....	6
3.1 ENSAIO DE MATERIAL.....	6
3.2 ENSAIOS NA FÁBRICA E ENSAIOS <i>IN LOCO</i>	7
3.3 ENSAIOS DE COMISSIONAMENTO.	7
4 TREINAMENTO PARA OPERAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS	8
4.1 ESCOPO DE TREINAMENTO E PRESTADOR DE TREINAMENTO	8
4.2 REALIZAÇÃO DO TREINAMENTO	8
5 ENTREGA E RECEPÇÃO	8
5.1 ENTREGA PROVISÓRIA.....	9
5.2 ENTREGA DEFINITIVA	9

1 PROPÓSITO

Este documento apresenta o procedimento a ser seguido por toda a equipe do projeto, incluindo todos os Fornecedores empregados pelo Contratado para as obras de construção da Pina Contemporânea – São Paulo / SP.

O Contratado emitirá relatórios periódicos com informações relativas ao acompanhamento do desenvolvimento da obra. Os relatórios, conteúdos e frequências serão detalhados neste documento.

Informações adicionais poderão ser solicitadas a qualquer momento pela Contratante/Gerenciadora, conforme necessidade. Todos os documentos relacionados ao projeto, produzidos pelo Contratado ou Subcontratados, devem ser rastreáveis em relação à data, conteúdo e considerações, e devem ser disponibilizados e livremente acessíveis à Contratante/Gerenciadora.

2 PLANEJAMENTO

2.1 METODOLOGIA DE PLANEJAMENTO

Tem como objetivo definir o planejamento, programação e controle das atividades necessárias para o cumprimento das fases de um projeto, permitindo:

- O estabelecimento da interdependência entre as fases;
- O planejamento efetivo de todas as fases do serviço;
- Os horários de trabalho necessários para a realização dos serviços;
- A avaliação dos recursos exigidos pelo desenvolvimento pré-estabelecido dos serviços;
- A determinação de prioridades para as etapas dos serviços;
- A identificação de problemas potenciais e padrões de desvio;
- A tomada de decisão e as ações corretivas, a tempo de impedir comprometer o andamento dos serviços;
- A elaboração de relatórios de acompanhamento associados ao desenvolvimento do serviço.

As atividades de planejamento, monitoramento e controle de prazos são partes integrantes e essenciais da atividade de cada elemento envolvido com a organização de um projeto e devem incluir um número de pessoas coerentes com o escopo dos serviços contratados.

2.2 VISÃO SUMÁRIA DA EMISSÃO DE DOCUMENTOS DE PLANEJAMENTO

Abaixo, uma visão resumida da emissão de documentos de planejamento:

DOCUMENTO	FREQUÊNCIA	PRAZO	MODELO
Cronograma	Acompanhamentos semanais e mensais	Detalhado em nível executivo (Nível 6), até 30 dias corridos a partir da emissão da ordem de serviço	Fornecido em MS Project Professional 2013
Curvas "S": Física e Financeira	Atualizações semanais e mensais	Presente na proposta e revisado após a reunião de início	Fornecido no MS Excel 2013
Histograma de MOD, MOI e Equipamentos	Atualizações semanais e mensais	Presente na proposta e revisado após a reunião de início	Fornecido no MS Excel 2013
Plano de gerenciamento dos riscos	Atualizações mensais	15 dias após a emissão da ordem de serviços	Fornecido no MS Excel 2013 e MS Word 2013
Programação tri-semanal	Atualizações semanais	A partir da emissão da ordem de serviços	Fornecido no MS Excel 2013
Relatórios semanais	Atualizações semanais	1 semana a partir da emissão da ordem de serviços	Fornecido no MS Excel 2013

DOCUMENTO	FREQUÊNCIA	PRAZO	MODELO
Relatórios mensais	Atualizações mensais	1 mês após a emissão da ordem de serviços	Fornecido em MS Word 2013
Plano de ataque	Apresentação Única	Presente na proposta e revisado após a reunião de início	Apresentação do MS PowerPoint 2013
Plano de trabalho trimestral	Atualizações mensais	A partir da emissão da ordem de serviços	Apresentação do MS PowerPoint 2013
Plano de Suprimentos	Atualizações semanais e mensais	A partir da emissão da ordem de serviços	Fornecido no MS Excel 2013
Organograma	Atualização mensal	Presente na proposta e revisado após a reunião de início	PDF

2.3 ORGANOGRAMA

O Contratado apresentará o organograma detalhado contendo nome e função de cada membro da Equipe de Gestão e da Equipe de Planejamento na Reunião de Kick-off meeting.

O Contratado deverá ter uma equipe dedicada e adequada aos requisitos de planejamento e controle das atividades de escritório e campo, de modo a respeitar os prazos de entrega com qualidade e disponibilidade para interação com o pessoal de campo sempre que necessário. Esta equipe deve ser alocada no local durante a implementação do projeto.

2.4 ESTRUTURA ANALÍTICA DO PROJETO

A Estrutura Analítica do Projeto (EAP) deve ser padronizado para permitir a integração das informações.

A estrutura é definida de acordo com os seguintes níveis:

- Nível 1 - Projeto da Pina Contemporânea
- Nível 2 - Fases do projeto
- Nível 3 - Separação por estrutura
- Nível 4 - Pacotes
- Nível 5 - Etapas de construção
- Nível 6 - Atividades

A fase de construção deve estar em conformidade com todos os níveis aqui estabelecidos.

Os marcos, as etapas de engenharia e de fornecimento podem incluir níveis intermediários, dependendo do detalhamento desejado pela Contratada, sujeito à posterior aprovação da Contratante/Gerenciadora.

O comissionamento deve incluir níveis abertos por sistema operacional, o que pode ser discutido posteriormente entre as partes envolvidas.

Nível 1 – Projeto da Pina Contemporânea

Nível de projeto. Especificação do projeto que será desenvolvido.

Nível 2 - Fases do projeto

As fases caracterizam as muitas etapas de implementação do projeto. Para manter um padrão, devem ser utilizados os seguintes elementos, mantendo a classificação exata descrita:

- Marcos Principais

- Gerenciamento
- Engenharia
- Suprimentos
- Construção
- Comissionamento

Nível 3 - Separação por estruturas

Separa em dois grandes grupos de trabalho:

- Estruturas Existentes
- Estruturas Inexistentes

Nível 4 - Pacotes

Agrupam nesse nível as principais frentes de trabalho existentes no escopo, por exemplo: Edifício moderno, Ramos, Pavilhão, Praça, Áreas externas, Etc.

Nível 5 - Etapas de construção

Separa as etapas construtivas associadas a cada frente de trabalho específica. Exemplo: fundação, superestrutura, telhado, alvenaria, instalações, acabamento, etc.

Nível 6 - Atividades

As Atividades são divididas para fins de agendamento. Esse deve ser o último nível de detalhes, associado às tarefas e suas sequências executivas e estratégicas, com duração máxima de 40 (quarenta) dias.

As atividades não possuem nomenclatura definida, que é de responsabilidade da Contratada.

A fase de construção deve estar em conformidade com todos os níveis aqui estabelecidos.

Os marcos, as etapas de engenharia e de Suprimentos podem suprimir itens acima descritos, dependendo do nível de detalhe desejado pela Contratada, sujeito à aprovação posterior da Contratante/Gerenciadora.

O comissionamento deve incluir níveis abertos por sistema operacional, o que pode ser discutido posteriormente entre as partes envolvidas.

2.5 PROGRESSO FÍSICO E PONDERAÇÃO DA EAP

Cada Nível determinado na EAP deve ter seu percentual acompanhado, calculado a partir do volume de serviços executados em relação ao total de serviços.

Além dessa forma de medição financeira, também podem ser estabelecidos marcos que representem a liberação financeira para a medição a serem validadas pela Gerenciadora tais como fornecimento *in loco* de equipamentos.

2.6 DIRETRIZES E ESTRUTURA DO CRONOGRAMA

Os cronogramas devem ser preparados com base no modelo fornecido.

A estrutura do cronograma deve seguir estrutura da EAP já mencionado neste documento.

A rede de relações entre as atividades deve ser completada e fechada, e não pode haver qualquer atividade sem vínculo (deve haver pelo menos uma atividade predecessora e uma sucessora). As restrições de data não serão aceitas para as atividades, e essas devem ser definidas como “O MAIS BREVE POSSIVEL” “AS SOON AS POSSIBLE.”

A Contratada deve contemplar em sua programação as contingências necessárias levando em conta improdutividade e dias perdidos por quaisquer motivos (chuvas, tempo de inatividade, restrições, janelas de trabalho, etc.). As atividades não devem ser associadas a um horário específico, porém, a Contratada deve informar qual turno deve ser adotado para cada atividade em uma coluna de texto incorporada no Cronograma.

Os marcos do cronograma devem estar associados às atividades correspondentes por eles impactados, para possibilitar o cálculo de possíveis desvios.

Os materiais e mão de obra direta (recursos) devem ser controlados, no entanto, é a escolha da Contratada — mediante aprovação da Contratante/Gerenciadora — como eles serão controlados, seja no MS PROJECT ou em uma planilha separada, mas, em qualquer caso, eles devem ser apresentados a Contratante/Gerenciadora semanalmente ou sempre que solicitado.

2.7 CAMINHO CRÍTICO

O cronograma das obras começará com o marco inicial anterior às primeiras tarefas programadas. O caminho crítico é estabelecido pelo MS PROJECT baseado na relação entre as atividades, levando em conta todas as atividades sem folga. O caminho crítico deve ser avaliado quanto a sua consistência entre as atividades, duração e recursos, e é um elemento essencial a ser acompanhado durante todo o desenvolvimento do projeto.

O status do caminho crítico deve ser:

- De acordo com o planejado: De acordo com o planejado na linha de base
- Atrasado: Quando houver variação com o planejado na linha de base

A primeira aprovação do cronograma definirá a linha de base a ser seguida, incluindo:

- Datas de início e término das atividades;
- Duração das atividades;
- Vínculos;

2.8 REFERÊNCIA

A linha de base do cronograma (marcos, datas, percentuais de progresso físico) deve ser definida após a aprovação pela Contratante/Gerenciadora.

Qualquer desvio do planejado (linha de base) deverá acarretar na apresentação de um plano recuperação com identificação de causas, ações e recursos necessários para recuperação dos prazos estabelecidos na linha de base.

2.9 HISTOGRAMA

A Contratada deve apresentar as previsões de mão-de-obra direta (MOD) e indireta (MOI) previstas para o projeto, classificadas por frente de trabalho, disciplina e por função: Para nivelar os entendimentos, definimos aqui como MOD apenas os recursos produtivos (encarregados e membros de sua equipe), os recursos de supervisão, gestão e apoio sendo definidos como MOI. Após a contratação de subcontratados que eventualmente executarão um escopo definido, o Contratado deverá rever os histogramas. O Contratado também deve apresentar um histograma de equipamento. Para nivelar os entendimentos, definimos aqui que os equipamentos que afetam diretamente a produção (guindastes, caminhões, retroscavadeiras, etc.) devem ser apartados/separados dos equipamentos/veículos de apoio (carros, ônibus, etc.).

Ferramentas e pequenos equipamentos (compactador manual, vibradores, disjuntores, etc.) não devem ser listados no histograma.

O histograma do equipamento deve ser submetido juntamente com o histograma de mão de obra.

2.10 INDICADORES DE PERFORMANCE

A Contratada deverá apresentar planilha contendo os Principais Indicadores de Performance (KPIs) dos principais quantitativos (materiais e serviços) que devem ser realizados semanalmente no projeto.

A planilha de KPIs acima mencionadas – deverá ser aprovada pela Gerenciadora – e servirá como memória de cálculo para avaliação de avanços / medições.

A Gerenciadora poderá exigir a qualquer momento o acompanhamento de outro item não listado na planilha KPI original.

2.11 PLANO DE COMUNICAÇÃO

Um plano de comunicação deve ser elaborado com uma lista de todos os envolvidos da Contratante, Gerenciadora, Contratada e Subcontratados.

2.12 AMEAÇAS E OPORTUNIDADES

Um Plano de Gestão de Riscos de Projetos deve ser elaborado pela Adjudicatária em uma reunião específica para Identificação de Ameaças e Oportunidades do contrato, da qual pode participar representantes das diversas áreas da Contratante, Gerenciadora e da Contratada para mapear riscos que possam impactar o projeto.

A referida reunião será realizada e coletará informações para posterior tabulação, pela Contratada, dos riscos mapeados.

Em um segundo momento, os riscos mapeados serão classificados pela Contratada por probabilidade e impacto, e priorizados de acordo com o grau de impacto.

Não obstante as disposições do Plano de Contingência, após priorizar os riscos, será elaborado pela Contratada um plano de ação para a mitigação dos riscos mapeados.

Toda a documentação deverá ser submetida à Contratante/Gerenciadora para aprovação.

2.13 MODELOS DE DOCUMENTOS

Os seguintes modelos – a serem tempestivamente fornecidos pela Contratante/Gerenciadora - deverão ser utilizados pela Contratada:

- Modelo de relatório semanal
- Modelo de relatório mensal
- Modelo de ata de reunião

3 ENSAIOS

Não obstante quaisquer obrigações do Contrato, das Leis Aplicáveis, Licenças e boas práticas da indústria para a condução de Testes adicionais, no contexto dos Testes informados abaixo, a Contratada tem que aderir a, no mínimo, as seguintes especificações:

3.1 ENSAIO DE MATERIAL

- a) Todos os materiais antes de serem incorporados em qualquer obra de construção, devem ser testados ou certificados em conformidade com os regulamentos correspondentes, e tal certificação deve ser obtida do fornecedor e fornecida à Contratante, mediante solicitação e incluída no Livro de Registro de Dados. O Contratado deve notificar a Contratante, com no mínimo 7 (sete) dias de antecedência, ou conforme acordado de outra forma com a Contratante, visitar e verificar na área de armazenamento, todos os materiais no momento apropriado, antes de qualquer incorporação de qualquer um deles na construção. O Contratado deve anexar à sua solicitação de aprovação e verificação de material, as folhas de dados dos fabricantes de produto com a aprovação correspondente.
- b) A Contratante, indicativamente e não exclusivamente:
 - i. verificará se os materiais são os mesmos propostos na fase de design;
 - ii. checará – pelo menos – os rótulos, as condições de armazenagem e os itens similares.
- c) Caso haja múltiplas remessas de Material, então a Contratada deverá tomar as medidas de coordenação apropriadas, de modo que os Materiais sejam checados em grandes quantidades. Contudo, cada remessa de Material tem que ser checada antes de poder ser incorporada em qualquer obra da construção.

- d) Materiais a granel (agregados etc.) precisam conter as certificações de qualidade adequadas pela empresa produtora. Os Materiais são sujeitos à comparação entre os documentos de transporte e os documentos de qualidade e a certificação da fábrica de produção. A Contratante se reserva o direito de solicitar do Contratado ou de executar às custas da Contratante, testes laboratoriais adicionais para a aprovação do Material.

3.2 ENSAIOS NA FÁBRICA E ENSAIOS *IN LOCO*.

- a) O Contratado deverá obter a realização dos Ensaios na Fábrica após a produção e os Ensaios *in loco* para equipamentos (ex.: resfriadores / bombas de calor, unidades condicionadoras de ar, conjuntos de bomba contra incêndio, transformadores, quadros elétricos de baixa-média voltagem etc.), a lista de tais equipamentos será proposta pelo Contratado e confirmada pela Contratante;
- b) O Contratado não deverá permitir quaisquer Materiais, equipamentos e qualquer outro item que fizer parte ou for exigido para a conclusão e/ou operação das Obras a serem transportados ao Local e/ou integrados às Obras, exceto se tiverem concluído com sucesso os Ensaios na fábrica e os Ensaios *in loco* correspondentes.
- c) O Contratado fornecerá à Contratante a documentação sobre os testes, em conformidade com o Contrato e conforme exigido pelas Leis Aplicáveis ou qualquer Licença.
- d) A Contratante pode, em 7 (sete) dias após o recebimento de um relatório produzido de acordo com o subparágrafo (b) anterior, fornecer à Contratada uma notificação de que considera:
- i. tal relatório deficiente de qualquer forma, e que orienta a Contratada a corrigir e reapresentar o relatório e a Contratada deverá, às suas custas, corrigir e reapresentar o relatório;
 - ii. em sua opinião razoável, que a Contratada falhou no teste; ou
 - iii. que o teste correspondente foi realizado com sucesso.

3.3 ENSAIOS DE COMISSIONAMENTO.

- a) Após o desempenho com sucesso dos Ensaios na fábrica e dos Ensaios *in loco* correspondentes, e do fornecimento pelo Contratado à Contratante da última edição de todos os documentos correspondentes e desenhos, inclusive os desenhos com marcações das tubulações e diagramas instrumentais, diagramas lógicos e diagramas elétricos unifilares e esquemas de controle para cada Sistema, a Contratada deverá realizar os Ensaios de Comissionamento para cada Sistema.
- b) O Contratado fornecerá à Contratante a documentação sobre os testes, em conformidade com o Contrato e conforme exigido pelas Leis Aplicáveis ou qualquer Licença.
- c) A Contratante pode, em 4 (quatro) dias após o recebimento de um relatório apresentado de acordo com o subparágrafo anterior, fornecer à Contratada uma notificação de que considera:
- i. tal relatório deficiente de qualquer forma, e que orienta a Contratada a corrigir e reapresentar o relatório e a Contratada deverá, às suas próprias custas, corrigir e reapresentar o relatório;
 - ii. em sua opinião razoável, que a Contratada falhou no teste correspondente; ou
 - iii. que o teste correspondente foi realizado com sucesso.
- d) Se qualquer Sistema falhar no Ensaio de Comissionamento correspondente, a Contratada notificará à Contratante as razões da falha com detalhes e deverá propor ações para sanar e quaisquer medidas de novo teste a serem tomadas (incluindo o prazo).

Caso um Ensaio de Comissionamento tiver sido aprovado, de modo que a Contratante tenha emitido uma notificação em relação a tal item de teste, em conformidade com o subparágrafo (c)(iii) acima, a Contratante deverá simultaneamente emitir à Contratada, um certificado de ensaio de comissionamento para tal Sistema ("Certificado de Ensaio de Comissionamento").

4 TREINAMENTO PARA OPERAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS

O Contratado é obrigado a fornecer ao pessoal da Contratante treinamento adequado sendo este um dos condicionantes para a Entrega e Recepção das obras.

4.1 ESCOPO DE TREINAMENTO E PRESTADOR DE TREINAMENTO

O Contratado prestará (ou providenciará a prestação de) treinamento abrangente da equipe da Contratante, e de quaisquer outras pessoas indicadas pela Contratante em quantidades que as partes mutuamente pactuem, atendendo aos requisitos mínimos estabelecidos, com relação ao uso, operação, manutenção, reparo e substituição dos Sistemas, de forma a treinar todos os turnos nos sistemas antes da Entrega dos Trabalhos.

O mais brevemente possível depois da Data do Contrato, o Contratado deverá apresentar à Contratante para análise, discussão e aprovação plano de treinamento abordando minimamente:

- i. Métodos, procedimentos, conteúdos e escopo específico do treinamento;
- ii. Pessoal a ser treinado na operação e manutenção; e
- iii. Cronograma e sequência de treinamento para cada Sistema.

O Plano de Treinamento determinado pela CONTRATANTE e qualquer revisão do mesmo constituirá parte do Contrato, e será incorporado como um anexo.

4.2 REALIZAÇÃO DO TREINAMENTO

Sem limitar suas obrigações conforme o Contrato, a Contratada aderirá, ou fará com que todos os treinadores delegados adiram aos princípios, procedimentos e requisitos contidos no Plano de Treinamento conforme endossado pela Contratante e por quaisquer alterações ou suplementos aprovados ao mesmo.

As instruções de treinamento utilizarão os Manuais de Operação, e abrangerão uma explicação total das instalações e dos equipamentos juntamente com todos os aspectos do uso, incluindo procedimentos operacionais normais, atendimentos de manutenção periódica e medidas de emergência. O Contratado providenciará a participação de fabricantes especialistas, de fornecedores, de Subempreiteiros ou de demais pessoas conforme necessário para prover uma compreensão abrangente.

Cada treinando receberá uma cópia individual dos materiais de treinamento, e um conjunto de Manuais de Operação e de Manutenção será disponibilizado durante cada curso.

O Contratado fornecerá a cada treinando um certificado de conclusão detalhando o treinamento realizado e a data na qual se concluiu o treinamento. Deverá ser fornecida à Contratante uma lista de certificados de conclusão emitidos.

O Contratado também providenciará um DVD de treinamento e de demonstração para cada Sistema. As tarefas de manutenção e operação para cada Sistema a ser utilizado serão filmadas em formato de vídeo de alta resolução compatível com Windows Media Player. Cada tarefa será demonstrada por um especialista com instruções claras e concisas faladas em português. Se o material de vídeo for um material de vídeo pré-gravado pelo fornecedor em inglês, deverão ser disponibilizadas legendas em português. As tarefas de Operação e Manutenção serão acessadas a partir de um sistema de menu indexado.

Os custos e despesas do cumprimento de suas obrigações de treinamento serão considerados incluídos no Preço Contratual.

5 ENTREGA E RECEPÇÃO

A qualquer momento antes do Prazo de Entrega Provisória do Empreendimento, as Partes poderão acordar que determinadas infraestruturas do Empreendimento sejam entregues antecipadamente, em caráter provisório (cada uma delas, uma “Entrega Provisória de Infraestrutura Determinada”).

Nesta hipótese, a Contratante obrigatoriamente celebrará com a Contratada, no momento da entrega, um Termo de Recebimento Provisório de Infraestrutura Determinada.

Deverá a CONTRATADA notificar a CONTRATANTE e/ou GERENCIADORA para realizar a vistoria do Empreendimento, ou de cada Infraestrutura Determinada que venha a ser mutuamente acordada pelas Partes ("Convocação de Vistoria")

5.1 ENTREGA PROVISÓRIA

A emissão de um CAP ("Certificado de Aceitação Provisória") do empreendimento ocorrerá somente se:

- a) o Contratado tiver fornecido e a Gerenciadora tiver aprovado, todos os Documentos do exigidos a esse propósito inclusive, sem limitação, As-Builts, Data Books, Manuais de Operação e Manutenção, Certificados de Garantias;
- b) o Contratado tiver fornecido o treinamento correspondente em conformidade com as Exigências;
- c) o Contratado tiver entregue e armazenado de forma segura no Local, em conformidade com as instruções do Empregado, todas as peças sobressalentes correspondentes;
- d) todas as áreas, dependências e sistemas essenciais para a funcionamento da Edificação forem seguros e integralmente operacionais;
- e) nenhuma obra de construção estiver sendo executada nas áreas acima;
- f) as áreas acima estiverem totalmente limpas e organizadas;
- g) as áreas sem relação estiverem fechadas;
- h) os materiais sensíveis estiverem protegidos;
- i) Tiverem sido apresentas:
 - i. Certidão Negativa emitida pelo INSS referente aos serviços de construção objeto deste Contrato;
 - ii. Certidão Negativa do ISS referente aos serviços de construção objeto deste Contrato;
 - iii. Certificado de Conclusão ("Habite-se") total e definitivo para todo o Projeto;
 - iv. AVCB;
 - v. Toda a documentação de responsabilidade da Contratada necessária para que a Contratante obtenha a averbação da construção no competente Ofício de Registro de Imóveis e na Prefeitura do Município do local da Obra.
- j) Ter havido a implementação com sucesso do Comissionamento Integrado.
- k) Tenham sido identificadas apenas "Pendências Irrelevantes", possibilitando desta forma a CONTRATANTE iniciar imediatamente a Operação.

5.2 ENTREGA DEFINITIVA

A emissão de um CAF ("Certificado de Aceitação Final") do empreendimento ocorrerá somente se:

- a) todos os itens elencados acima (Entrega Provisória) tiverem sido atendidos;
- b) todas as "Pendências Irrelevantes" identificadas tiverem sido eliminadas e aprovados pela Gerenciadora;
- c) o Contratado tiver integralmente concluído a desmobilização do seu Pessoal do Local da Obra;

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E VALIDAÇÃO DOS PROJETOS, MEMORIAIS E PROCEDIMENTOS LEED

A empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, devidamente habilitada para a participação no Edital de Concorrência, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO E OBRAS INSERIDAS NA CERTIDÃO DE DIRETRIZES SMT001/22** inseridas no projeto aprovado pela Prefeitura do Município de São Paulo do ANEXO DA PINACOTECA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA CIDADE DE SÃO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO, através de seu representante legal Sr. (a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, declara, pelo presente instrumento, seu conhecimento e validação dos documentos recebidos, conforme a completa totalidade de seu conteúdo.

Por ser verdade, firmo o presente.

Local, dia, mês, ano.

Assinatura e carimbo da Proponente

Utilizar Papel Timbrado

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

DECLARAÇÃO

_____CNPJ/MF sob nº
_____, com sede no Município de
_____, Estado de _____, na _____,

neste ato representada na forma do seu Contrato Social, se obriga a manter o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, materiais, pormenores, informações, especificações técnicas ou comerciais, inovações e aperfeiçoamento disponibilizados pela empresa **Control Tec Gerenciamento de Obras LTDA** de que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que lhe venha a ser confiado em razão de qualquer análise, sendo ele de interesse da **Control Tec** ou de terceiros, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, revelar, comercializar, reproduzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta declaração por tempo indeterminado, sob pena da lei.

Qualquer desrespeito ao compromisso de confidencialidade assumido pela _____ neste ato implicará em sua responsabilidade por eventuais perdas e danos, materiais ou morais, ensejando a possibilidade da **Control Tec** tomar as medidas que julgar adequadas e convenientes à defesa de seus interesses.

Local (cidade), __ de _____ de 2022.

Nome:

Cargo:

RG: